

Feliz Páscoa!




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
PORTARIAS**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIANº 340/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:
CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 25483/2012, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, à servidora **MARGARIDA JOAQUIM DE LIRA GOULART** – matrícula 1539, PROFESSOR II, 1º Segmento, letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 com paridade e proventos integrais fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.796,44 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13

R\$ 104,37 (reajuste de 5,81%) - Decreto Municipal nº 2928/14

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.900,81 (hum mil, novecentos reais e oitenta e um centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**
PORTARIANº 377/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:
CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 38322/2013, a **Revisão de Proventos de Aposentadoria**, a servidora **ADILCE LEA RAMOS LEAL** - matrícula: **990514** – Professora II, Letra "A", tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, §8º da Constituição Federal, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.158,00 (proventos) – Lei Municipal nº 2.208/13.

R\$ 67,28 (reajuste 5,81%) – Decreto Municipal nº 2928/14.

Total dos Proventos: 1.225,28 (hum mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**
PORTARIANº 416/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:
CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 26426/2014, o benefício de **Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição**, ao servidor **ESTANISLAU GOMES DA SILVA** - matrícula: **4458** – Operador de Máquinas Pesadas, nível VI, Letra "A", lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento legal disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, sem paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 575,91 (proventos) - Lei Federal nº 10.887/04;

R\$ 212,09 (Abono Complementar) - § 5º do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MARÇO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**
PORTARIANº 417/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:
CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 4341/2008, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor **SÉRGIO LUIZ DA SILVA GUSMÃO** - matrícula: T-1804, Agente de Serviços Gerais I, nível I, letra "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal o disposto no Inciso I, do § 1º, do Art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC 41/03 com redação dada pela EC.41/03, alterada pela EC.70/12 com o acréscimo do art. 6º - A, com paridade e proventos integrais fixados como demonstrado, abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 753,82 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13

R\$ 43,80 (reajuste anual 5,81%) – Decreto nº 2928/14

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 797,62 (setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**
PORTARIANº 422/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Relatório Preliminar da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Processo Administrativo nº 10597/2011;

CONSIDERANDO, o acolhimento do Relatório pela Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE:
 Art. 1º - **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar efetiva ocorrência de prejuízo ou dano ao Erário Público Municipal, decorrente da Prestação de Contas não finalizada por supostas irregularidades da **E.M. RUTH TALDO FRANÇA** do ano de 2010/2011, anexo ao Processo nº 10597/2011.

Parágrafo Único. – A Tomada de Contas instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº 2158/2013, alterada pela Portaria nº 2220/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, em 25 de março de 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**
PORTARIANº 446/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Relatório Preliminar da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Processo Administrativo nº 31076/2012;
RESOLVE:
 Art. 1º - **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar efetiva ocorrência de prejuízo ou dano ao Erário Público Municipal, decorrente dos fatos apurados no Processo nº 31076/2012, referente a irregularidades no **CEMITÉRIO DE MAUÁ** no ano de 2012, conforme Memorando nº 1184/SMASDH/2012.

Parágrafo Único. – A Tomada de Contas instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº 2158/2013, alterada pela Portaria nº 2220/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, em 30 de março de 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**
PODER EXECUTIVO

Prefeito

**NESTOR DE MORAES
VIDAL NETO**

Vice-Prefeito

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

Procurador Geral do Município

VANDERSON MAÇULLO BRAGA

Chefe de Gabinete

TARCISIO DE LELES FERREIRA CRESPO

Secretaria de Governo

JOSE CARLOS FARIA

Secretaria de Administração

NILDA LAUREANO ABREU

 Secretaria de Trabalho, Emprego,
Habitação e Geração de Renda

TANIA MARA GOUVÊA REGO

Secretaria de Fazenda

**MARIA EUGENIA BARREIROS
DOS SANTOS**

Secretaria de Planejamento e Orçamento

ELSO HELENO BORGES CARVALHO

Secretaria de Transportes

SERGIO MERCÊS VENÂNCIO

Secretaria de Controle Interno

NATIARA PENALVA MUNIZ

Secretaria de Obras

PAULO HENRIQUE BONIOLI BERTO

Secretaria de Meio Ambiente

ALDECIR LEAL BALTER

Secretaria de Ordem Pública

GERALDO CARDOSO GERPE

Secretaria de Educação e Cultura

**ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA
SILVA LOMEU**

 Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer
e Terceira Idade

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

Secretaria de Serviços Públicos

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretaria de Saúde

SIDNEY CERQUEIRA COUTO

 Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos

SELMA VAZ VIDAL

Secretaria de Manutenção Pública

ARAÚJO PORFÍRIO DE SOUZA

Secretaria de Habitação e Urbanismo

PAULO CESAR BATISTA VAZ

 Secretaria Municipal de Indústria e
Comércio e Desenvolvimento Econômico

DIMAS DE ANDRADE PINTO

 Secretaria Municipal de Agricultura
Sustentável

ALOÍSIO PINTO STURM

Presidente da FECM

ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

Defesa Civil

GILBER CAMARA LIMA
**CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ**
TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Rafael Santos de Souza

Presidente

Pedro Rogério Dutra do Vale

1º Vice-presidente

Vandro Lopes Gonçalves

2º Vice-presidente

Paulo Roberto Portugal

1º Secretário

Valdemiro Ferreira de Amorim

2º Secretário

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaías

Julio Henrique de Oliveira Borges

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Miguelangelo Pereira Peligrino

Leonardo Franco Pereira

Silmar Braga de Souza

Carlos Alberto Cardoso Lemos

PORTARIANº 457/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 17293/2012, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral**, à servidora **MARIA DE LOURDES LEAL DE OLIVEIRA** - matrícula: 3059, PROFESSOR II, 1º Segmento, letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 com paridade, com os proventos integrais fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.796,44 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13

R\$ 104,37 (reajuste de 5,81%) - Decreto Municipal nº 2928/14

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.900,81 (hum mil novecentos reais e oitenta e um centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 459/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Relatório Preliminar da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Processo Administrativo nº 6730/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar efetiva ocorrência de prejuízo ou dano ao Erário Público Municipal, decorrente dos fatos apurados no Processo nº 6730/2011, referente a Prestação de Contas da **UNIDADE MISTA DE MAUÁ**.

Parágrafo Único. – A Tomada de Contas instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 2158/2013, alterada pela Portaria nº 2220/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, em 30 de março de 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 464/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 2735/2014, o benefício de **Pensão Vitalícia**, a Sr.ª **MARIA MARLENE FARIAS NOBRE** – companheira do servidor **NEREU CORRÊA VIVAS FILHO** – Agente Administrativo I, nível V, Letra "D", tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e art. 11, inciso II da Lei Municipal nº 1833/2007 c/c art. 288, inciso I, alínea "a" e art. 289 da Lei Municipal nº 1.054/91, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito a partir de 27 de maio de 2014.

Proventos de Pensão:

R\$ 1.103,67 (proventos) – Lei Municipal nº 2192/2013;

R\$ 64,13 (reajuste anual 5,81%) – Decreto Municipal nº 2928/14;

Total dos Proventos: R\$ 1.167,80 (Hum mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 466/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Ofício PRS/SSE/CSO 9314/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 8299/2015;

CONSIDERANDO, Processo TCE/RJ 218.983-9/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria de Controle Interno as fls. 35 no Processo nº 8299/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar efetiva ocorrência de prejuízo ou dano ao Erário Público Municipal, e identificando responsáveis em face da não comprovação e/ou aprovação dos processos administrativos referentes aos adiantamentos concedidos no exercício de 2012, conforme Ofício PRS/SSE/CSO 9314/2015 e Voto GC-3 855/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único. – A Tomada de Contas instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 2158/2013, alterada pela Portaria nº 2220/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, em 31 de março de 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 471/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 22418/2009, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora **MARLI PACHECO KLAIN DE CASTRO** - matrícula: 04771 – Agentes Administrativo I, nível V, letra "H", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento legal o disposto no Inciso I, do § 1º, do Art. 40 da CR/88 (redação dada pela EC 41/03, Art. 6º - A), com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

Proventos da Aposentadoria:

R\$ 1.218,25 (Enquadramento Automático) – Municipal nº 2.192/13;

R\$ 70,78 (reajuste anual 5,81%) Decreto Municipal nº 2928/14.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.289,03 (hum mil duzentos e oitenta e nove reais e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 498/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 20821/2012, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora **MARIA FERREIRA DE PINHO** - matrícula: T-1850, Gari, nível I, letra "E", lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo por fundamento legal o disposto no Inciso I, do § 1º, do Art. 40 da CR/88 (redação dada pela EC 41/03, Art. 6º - A), com os proventos integrais fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 772,67 (enquadramento automático) - Lei Municipal nº 2.192/13

R\$ 44,89 (reajuste anual 5,81%) – Decreto nº 2928/14

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 817,56 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 513/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral as fls. 21 no Processo nº 20921/2013; **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria de Controle Interno as fls. 24 no Processo nº 20921/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando apurar responsabilidades e possíveis prejuízos ou dano ao Erário Público Municipal, e identificando responsáveis em face de constar pagamento no mês de junho/2013 ao servidor **JORGE ROSALINO GUILHERME**, sem que o mesmo tenha trabalhado.

Parágrafo Único. – A Tomada de Contas instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 2158/2013, alterada pela Portaria nº 2220/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, em 13 de abril de 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**PORTARIANº 0423/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 66/SMG/2015 da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **PHILIPPE DE OLIVEIRA RIBEIRO MAIA**, MATRÍCULA Nº 129.095, portador do RG nº 022.189.367-0 DIC/RJ e CPF nº 125.370.457-00, para atuar como **FISCAL do Contrato nº 006/2015, Empenho nº 33/2015, Início 26/02/2015**, a ser executado pela empresa **CCR PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME**, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0508/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 082/SMG/2015 da Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **MARCOS PAULO CASTILHO COSTA** – Matrícula T-0517, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE INFORMÁTICA**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0509/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 081/SMG/2015 da Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **LINDOMAR ANGELO CAMARA** – Matrícula 2563, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA Nº 0221/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 135/SMSP/2015 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ALEXSSANDRE DE SOUZA BRANDÃO**, Matrícula 355.610, do Cargo em Comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO**, índice **CC-D**, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0412/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 147/SMSP/2015 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS GOMES**, Matrícula 355.087, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice **CC-I**, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0447/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 129/SMSP/2015, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA**, Matrícula 355.094, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice **CC-I**, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0448/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 129/SMSP/2015, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **HAROLDO BORGES TEIXEIRA**, Matrícula 355.023, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice **CC-I**, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0449/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 129/SMSP/2015, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MARGARIDA CELIA DE SOUZA**, Matrícula 355.084, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice **CC-I**, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0450/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 134/SMSP/2015 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **SERGIO SOARES DA SILVA**, Matrícula 355.675, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE MOVIMENTAÇÃO**, índice **CC-C**, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0451/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 134/SMSP/2015 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **LUCIANE CARLOS PEÇANHA**, Matrícula 355.068, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice **CC-I**, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0454/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 148/SMSP/2015 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ROBERTO CARLOS GOMES BAZILIO**, Matrícula 356.080, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0455/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 148/SMSP/2015 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **DANIEL DO CARMO TEIXEIRA**, Matrícula 355.193, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA**, índice **CC-C** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0473/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 187/SMSP/2015 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **SUELENE DOS SANTOS SILVA**, Matrícula 355.676, do Cargo em Comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO**, índice **CC-D**, com efeito a 28 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0475/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 186/SMSP/2015 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **FERNANDO DA SILVA FERNANDES**, Matrícula 355.013, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice **CC-I**, com efeito a 28 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0476/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 199/SMSP/2015 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MARIA IZABEL DA SILVA COSTA**, Matrícula 355.090, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice **CC-I**, com efeito a 28 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0477/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 187/SMSP/2015 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **LUCIANA GAMA FELIX**, Matrícula 92623, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA**, índice **CC-B**, com efeito a 28 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0524/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal e a redução dos repasses do Governo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **AMILTON VIRGINIO DA SILVA**, MATRÍCULA 355296, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 15 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.0525/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a redução dos repasses do Governo Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturação do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **EDSON TORRES TAVARES, MATRÍCULA 355629**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, índice **CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 15 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.0526/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a redução dos repasses do Governo Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturação do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **JOSE RANGEL DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 356074**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA**, índice **CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 15 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.0527/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a redução dos repasses do Governo Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturação do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **SEBASTIAO SILVA, MATRÍCULA 355342**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA**, índice **CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.0359/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0032/2015 da Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **SHILDES DAMACINO DE AZEREDO, MATRÍCULA 356122**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Obras, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.0458/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 5488/2015,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **EDNA LEAL, Matrícula T-2158**, do cargo efetivo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.0502/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 110/SMETULT/2015 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MARIA DOS ANJOS DA SILVA – Matrícula 356.052**, do Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADORA DE GINÁSIO**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.0506/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 22569/2015,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **JOZIELE CASTRO DE SOUZA, Matrícula T-5850**, do cargo efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 31 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.0460/2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 184-A/SMA/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão, de avaliação individual e periódica de desempenho, que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos;

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º, será coordenado pelo Secretário de Administração e composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, representantes da Secretaria de Administração:

· **Hevilásio Vital Teixeira Bastos – membro – Mat. T.2000;**

· **Tina Vita Cavalcante – membro - Mat. T.1923;**

· **Cynthia Martins Amorim – membro - Mat. T.1888;**

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 30 MARÇO DE 2015.

NILDA LAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

PORTARIANº.0472/2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando SMHU Adm nº 037/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão, de avaliação individual e periódica de desempenho, que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos;

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º, será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Habitação e Urbanismo:

· **Hevilásio Vital Teixeira Bastos – membro – Mat. T.2000;**

· **Eliane Valença Alves – membro - Mat. T.1738;**

· **Noeli Daudt da Silva – membro - Mat. T.2789;**

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 08 ABRIL DE 2015.

NILDA LAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

PORTARIANº.0479/2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 113/SMETULT/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão, de avaliação individual e periódica de desempenho, que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos;

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º, será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e terceira Idade:

· **Hevilásio Vital Teixeira Bastos – membro – Mat. T.2000;**

· **Adilson Batista Oliveira – membro - Mat. T.2835;**

· **Nilton Barbosa Telles – membro - Mat. T.2832;**

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 08 ABRIL DE 2015.

NILDA LAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

PORTARIANº 0482/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;
CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 252/SMSP/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão, de avaliação individual e periódica de desempenho, que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos;

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º, será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Serviços Públicos:

- Hevilásio Vital Teixeira Bastos – membro – Mat. T.2000;
- Altivo Lugão – membro – Mat. 1445;
- Simone Santos da Silva – membro – Mat. T.1825;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 08 ABRIL DE 2015.

NILDA LAUREANO ABREU**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 0004/2013****PORTARIA Nº 0497/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;
CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 430/SMASDH/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão, de avaliação individual e periódica de desempenho, que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos;

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º, será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos:

- Hevilásio Vital Teixeira Bastos – membro – Mat. T.2000;
- Arminda Lucia Lopes Nery – membro – Mat. 4132;
- Verônica de Paiva Lima – membro – Mat. T.1708;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 10 ABRIL DE 2015.

NILDA LAUREANO ABREU**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 0004/2013****PORTARIA Nº 0503/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 32371/2015,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **MARILIA LOESCH GAVILAN**, Matrícula 94130, do cargo efetivo de **PSICÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Direitos Humanos, com efeito a partir de 08 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**PREFEITO****PORTARIA Nº 0514/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Memorando Nº 435/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **EDMA XAVIER LOPES – Matrícula 356113**, do Cargo em Comissão de **CHEFE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS**, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 13 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**PREFEITO****PORTARIA Nº 0515/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Memorando Nº 437/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **SABRINA MARTINS DE SOUZA – Matrícula 355975**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR SOCIAL DO PRONATEC**, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 13 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**PREFEITO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 0522/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, a Decisão às folhas 24 no Processo Administrativo nº 28719/2010;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, conforme requerimento protocolado sob o nº 28719/2010 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº 1054/991, ao servidor **JORGE FERREIRA**, Matrícula nº T-1599 – **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de maio de 2015 devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**PREFEITO****PORTARIANº. 495/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a liberação do Secretário Municipal de Saúde, as fls. 10 no Processo nº 3045/2015,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 3045/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARIA AUGUSTA CIDADE SANTOS LOPES**, matrícula T-2205 – **ODONTÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **03 (três) meses**, referente ao Quinquênio de **2007/2012**, a partir de **13 de abril de 2015**, devendo reassumir suas funções em **13 de julho de 2015**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**PREFEITO****PORTARIA Nº 0523/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 3095/2015, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, a servidora **CLEONICE MACEDO CALDAS**, MATRÍCULA 2839, **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, nível IX, Letra "I", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **COM PARIDADE**, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$1.934,45 - LEI MUNICIPAL Nº 2.243/2014

R\$94,36 - (5% anuênio) ART. 328 da LEI MUNICIPAL Nº 1.138/993.

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R\$2.028,81 (dois mil e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**PREFEITO****PORTARIANº 531/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 5666/2014, a **Revisão de Proventos de Aposentadoria**, a servidora **LEA MARQUES DA SILVA**, Matrícula: 990892 – Agente de Obras públicas e Manutenção I, Nível III, Letra "C", tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, §8º da Constituição Federal de 1988, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

Revisão de Proventos:

R\$ 982,26 (proventos) – Lei Municipal nº 2.192/13;

R\$ 51,70 (reajuste anual 5,81%) – Decreto Municipal nº 2928/14;

Total dos Proventos de Revisão: R\$ 1.039,33 (hum mil e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**PREFEITO**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DA REUNIÃO****ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,
QUE APROVOU O PROJETO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO.**

Realizada em 12 de Fevereiro de 2015.

No Décimo Segundo dia do Mês de Fevereiro de 2015 às 14:00 horas, na sede do CMS Magé reuniram-se os Senhores membros do Conselho Municipal de Saúde previamente convocados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia 1) Central de Regulação de Vagas. Ao iniciar a sessão foi esclarecido para mesa executiva de que o único assunto da presente reunião fora ponto de pauta da reunião ordinária de fevereiro e ficara prejudicado pela ausência do técnico que deveria apresentá-lo. E passou a palavra a senhora Sandra Castelo Branco Gomes (Coordenação de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde Magé – RJ) que afirmou que não tivera conhecimento de que deveria apresentar matéria em dois de fevereiro e passou a apresentar o projeto com base nas recomendações Política Nacional Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS através da portaria nº 1.559 de 01 de Agosto de 2008 do Ministério de Estado de Saúde. Os conselheiros presentes tomaram ciência do projeto e por unanimidade foi aprovado. E Nada mais havendo ser tratado deu-se por encerrado os trabalhos às 17 horas e 10 minutos. Eu André Gonçalves da Silva Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde redigi a presente ata que após lida e achada conforme assinou juntamente com todos os conselheiros presentes reunião.

Magé 12 de Fevereiro 2015

André Gonçalves da Silva
Secretário Executivo do CMS

José dos Santos Souza
Associação dos Moradores do 1º Distrito

José Clemente Ferreira Filho
Associação dos Moradores do 4º Distrito

Sônia Nascimento da Silva
Associação dos Moradores do 3º Distrito

Henrique Florêncio de Jesus Filho
Associação dos Moradores do 6º Distrito

Maria Yolanda da Silva Moraes
Outras Formas de Organizações

Maria Yolanda da Silva Moraes
Profissional de Saúde de Nível Médio

Marilene Formiga Monteiro

Carlos Alberto Moraes Nogueira
Comissão de Saúde de Nível Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ - ATOS



ATO Nº 001/2015

A Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Magé - F.E.C.M., no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na alínea h, art. 9º do Estatuto da F.E.C.M. aprovado pelo Decreto 11/967 de 15 de agosto de 1967,

RESOLVE:

DESIGNAR o contratado da F.E.C.M. **THIAGO SANTOS DE SOUZA** matrícula nº 005/FECM, para exercer o cargo de **Diretor Cultural**, a partir do dia **01 de janeiro de 2015**.

Magé, 27 de março de 2015.

Alcília Brandão Teixeira
Presidente da F.E.C.M
Portaria nº 1101/2011

29.768.371/0001-08
FUNDAÇÃO EDUC. E CULTURAL
DE MAGÉ
Av. Símbolo da Motta, 855
Centro - CEP: 25900-000
MAGÉ - RJ

ATO Nº 002/2015

A Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Magé - F.E.C.M., no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na alínea h, art. 9º do Estatuto da F.E.C.M. aprovado pelo Decreto 11/967 de 15 de agosto de 1967,

RESOLVE:

DESIGNAR o contratado da F.E.C.M. **ROBSON BRANDÃO TEIXEIRA** matrícula nº 002/FECM, para exercer o cargo de **Diretor Financeiro**, a partir do dia **01 de janeiro de 2015**.

Magé, 27 de março de 2015.

Alcília Brandão Teixeira
Presidente da F.E.C.M
Portaria nº 0813/2014

ATO Nº 003/2015

A Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Magé - F.E.C.M., no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na alínea h, art. 9º do Estatuto da F.E.C.M. aprovado pelo Decreto 11/967 de 15 de agosto de 1967,

RESOLVE:

DESIGNAR o contratado da F.E.C.M. **LILLIAN KATHERINE DOS SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 008/FECM, para exercer o cargo de **Diretora do Espaço das Artes**, a partir do dia **01 de janeiro de 2015**.

Magé, 27 de março de 2015.

Alcília Brandão Teixeira
Presidente da F.E.C.M
Portaria nº 0813/2014

ATO Nº 004/2015

A Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Magé - F.E.C.M., no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na alínea h, art. 9º do Estatuto da F.E.C.M. aprovado pelo Decreto 11/967 de 15 de agosto de 1967,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDNA LEAL**, matrícula nº T-2158, para exercer o cargo de **Diretora de Contabilidade e Recursos Humanos**, a partir do dia **01 de janeiro de 2015**.

Magé, 27 de março de 2015.

Alcília Brandão Teixeira
Presidente da F.E.C.M
Portaria nº 0813/2014

ATO Nº 005/2015

A Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Magé - F.E.C.M., no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na alínea h, art. 9º do Estatuto da F.E.C.M. aprovado pelo Decreto 11/967 de 15 de agosto de 1967,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSA LUIZA GÓES**, matrícula nº 0467, para exercer o cargo de **Coordenadora do Departamento de Leitura e Livros (Biblioteca)**, a partir do dia **01 de janeiro de 2015**.

Magé, 27 de março de 2015.

Alcília Brandão Teixeira
Presidente da F.E.C.M
Portaria nº 0813/2014

ATO Nº 006/2015

A Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Magé - F.E.C.M., no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na alínea h, art. 9º do Estatuto da F.E.C.M. aprovado pelo Decreto 11/967 de 15 de agosto de 1967,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RENAN DA SILVA COELHO**, matrícula nº 4192, para exercer o cargo de **Assessor Jurídico e Afins**, a partir do dia **01 de janeiro de 2015**.

Magé, 27 de março de 2015.

Alcília Brandão Teixeira
Presidente da F.E.C.M
Portaria nº 0813/2014

ATO Nº 007/2015

A Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Magé - F.E.C.M., no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na alínea h, art. 9º do Estatuto da F.E.C.M. aprovado pelo Decreto 11/967 de 15 de agosto de 1967,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSA MARIA OLIVEIRA MEDEIROS** matrícula nº 0748, para exercer o cargo de **Coordenadora de Patrimônio Cultural**, a partir do dia **01 de janeiro de 2015**.

Magé, 27 de março de 2015.

Alcília Brandão Teixeira
Presidente da F.E.C.M
Portaria nº 0813/2014

ATO Nº 008/2015

A Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Magé - F.E.C.M., no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na alínea h, art. 9º do Estatuto da F.E.C.M. aprovado pelo Decreto 11/967 de 15 de agosto de 1967,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ROGERIO MACHADO ALVES** matrícula nº T-4267, para exercer o cargo de **Agente Patrimonial**, a partir do dia **01 de janeiro de 2015**.

Magé, 27 de março de 2015.

Alcília Brandão Teixeira
Presidente da F.E.C.M
Portaria nº 0813/2014

ATO Nº 009/2015

A Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Magé - F.E.C.M., no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na alínea h, art. 9º do Estatuto da F.E.C.M. aprovado pelo Decreto 11/967 de 15 de agosto de 1967,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RONNEI DOS SANTOS NASCIMENTO** matrícula nº T-2276, para exercer o cargo de **Agente de Registro de Protocolo e Almoarifado**, a partir do dia **01 de janeiro de 2015**.

Magé, 27 de março de 2015.

Alcília Brandão Teixeira
Presidente da F.E.C.M
Portaria nº 0813/2014

ATO Nº 010/2015

A Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Magé - F.E.C.M., no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na alínea h, art. 9º do Estatuto da F.E.C.M. aprovado pelo Decreto 11/967 de 15 de agosto de 1967,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FERNANDO MOREIRA BITTENCOURT** matrícula nº T-4174, para exercer o cargo de **Assistente Administrativo**, a partir do dia **01 de janeiro de 2015**.

Magé, 27 de março de 2015.

Alcília Brandão Teixeira
Presidente da F.E.C.M
Portaria nº 0813/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

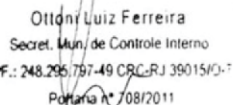
LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

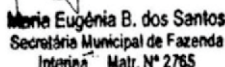
R\$1,00


RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	433.186.460,0	433.186.460,0	63.652.970,6	14,7	63.652.970,6	14,7	369.533.489,4
RECEITAS CORRENTES	423.151.960,0	423.151.960,0	63.296.617,7	15,0	63.296.617,7	15,0	359.855.342,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	39.621.500,0	39.621.500,0	20.424.955,1	51,6	20.424.955,1	51,6	19.196.544,9
Impostos	30.631.000,0	30.631.000,0	16.537.879,9	54,0	16.537.879,9	54,0	14.093.120,1
Taxas	8.989.000,0	8.989.000,0	3.622.859,8	40,3	3.622.859,8	40,3	5.366.140,2
Contribuição de Melhoria	1.500,0	1.500,0	264.215,4	17.614,4	264.215,4	17.614,4	-262.715,4
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.446.500,0	20.446.500,0	4.488,9	0,0	4.488,9	0,0	20.442.011,1
Contribuições Sociais	7.131.000,0	7.131.000,0	297,0	0,0	297,0	0,0	7.130.703,0
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC nº 39/02)	13.315.000,0	13.315.000,0	4.191,9	0,0	4.191,9	0,0	13.310.808,1
RECEITA PATRIMONIAL	2.156.300,0	2.156.300,0	377.349,3	17,5	377.349,3	17,5	1.778.950,7
Receitas Imobiliárias	5.800,0	5.800,0	254,9	4,4	254,9	4,4	5.545,1
Receitas de Valores Imobiliários	2.150.000,0	2.150.000,0	377.094,4	17,5	377.094,4	17,5	1.772.905,6
Receitas de Concessões e Permissões	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	126.000,0	126.000,0	1.916,6	1,5	1.916,6	1,5	124.083,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	350.724.160,0	350.724.160,0	40.815.977,6	11,6	40.815.977,6	11,6	309.908.182,4
Transferências Intergovernamentais	348.579.000,0	348.579.000,0	40.815.977,6	11,7	40.815.977,6	11,7	307.763.022,4
Transferências de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	2.144.160,0	2.144.160,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.144.160,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.077.500,0	10.077.500,0	1.671.930,2	16,6	1.671.930,2	16,6	8.405.569,8
Multas e Juros de Mora	4.329.500,0	4.329.500,0	373.244,2	8,6	373.244,2	8,6	3.956.255,8
Indenizações e Restituições	82.000,0	82.000,0	1.697,5	2,1	1.697,5	2,1	80.302,5
Receita da Dívida Ativa	3.079.000,0	3.079.000,0	1.260.642,4	40,9	1.260.642,4	40,9	1.818.357,6
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	2.587.000,0	2.587.000,0	36.346,2	1,4	36.346,2	1,4	2.550.653,8
RECEITAS DE CAPITAL	10.034.500,0	10.034.500,0	356.352,9	3,6	356.352,9	3,6	9.678.147,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
Alienação de Bens Móveis	1.500,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0
Alienação de Bens Imóveis	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.032.000,0	10.032.000,0	356.352,9	3,6	356.352,9	3,6	9.675.647,1
Transferências Intergovernamentais	980.000,0	980.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	980.000,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	9.052.000,0	9.052.000,0	356.352,9	3,9	356.352,9	3,9	8.695.647,1
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.131.000,0

Continua na próxima página


 Denilly Ferreira
 CRC: 076889-05
 CPF: 039.106.117-88


 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF.: 248.296.797-49 CRC-RJ 390151/D-7
 Portaria Nº 081/2011


 Maria Eugénia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Interior Matr. Nº 2765


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

Continuação da página anterior

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2015 (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	440.317.460,0	440.317.460,0	63.652.970,6	14,5	63.652.970,6	14,5	376.664.489,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	440.317.460,0	440.317.460,0	63.652.970,6	14,5	63.652.970,6	14,5	376.664.489,4
DÉFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	440.317.460,0	440.317.460,0	63.652.970,6	14,5	63.652.970,6	14,5	376.664.489,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)						0,0	
Superavit Financeiro						0,0	
Reabertura de Créditos Adicionais						0,0	

Denilly Ferreira
CRC: 076889-05
CPF: 039.106.117-88

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC:RJ 39015/O-7
Portaria N.º 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. N.º 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nesjor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.131.000,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.131.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.131.000,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Continua na próxima página

Denilly Ferreira
CRC: 076889-05
CPF: 039.106.117-88

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC:RJ 39015/O-7
Portaria N.º 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. N.º 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nesjor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015**

Continuação da página anterior

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1


R\$1,00

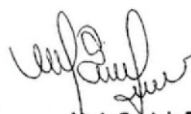
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2015 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2015 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	425.255.780,0	0,0	425.255.780,0	243.130.758,2	243.130.758,2	50.277.576,9	50.277.576,9	11,8	374.978.203,1
DESPESAS CORRENTES	385.775.210,0	-332.100,0	385.443.110,0	239.514.683,5	239.514.683,5	50.208.006,7	50.208.006,7	13,0	335.235.103,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.204.040,0	-810.800,0	194.393.240,0	165.977.384,4	165.977.384,4	35.117.679,8	35.117.679,8	18,1	159.275.560,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,0	0,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
OUTRAS CORRENTES	188.571.170,0	478.700,0	189.049.870,0	73.537.299,1	73.537.299,1	15.090.326,9	15.090.326,9	8,0	173.959.543,1
DESPESAS DE CAPITAL	34.480.570,0	832.100,0	34.812.670,0	3.616.074,7	3.616.074,7	69.570,2	69.570,2	0,2	34.743.099,8
INVESTIMENTOS	33.180.120,0	332.100,0	33.512.220,0	3.277.073,4	3.277.073,4	13.070,0	13.070,0	0,0	33.499.150,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	770.450,0	0,0	770.450,0	339.001,3	339.001,3	56.500,2	56.500,2	7,3	713.949,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,0	0,0	530.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	530.000,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,0	0,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.013.680,0	0,0	14.013.680,0	13.393.000,0	13.393.000,0	1.668.645,4	1.668.645,4	11,9	12.345.034,6
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	439.269.460,0	0,0	439.269.460,0	256.523.758,2	256.523.758,2	51.946.222,3	51.946.222,3	11,8	387.323.237,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	439.269.460,0	0,0	439.269.460,0	256.523.758,2	256.523.758,2	51.946.222,3	51.946.222,3	11,8	387.323.237,7
SUPERÁVIT (XIII)						11.706.748,3			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	439.269.460,0	0,0	439.269.460,0	256.523.758,2	256.523.758,2	51.946.222,3	63.652.970,6		375.616.489,4


DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2015 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2015 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	14.013.680,0	0,0	14.013.680,0	13.393.000,0	13.393.000,0	1.668.645,4	1.668.645,4	11,9	12.345.034,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.013.680,0	0,0	14.013.680,0	13.393.000,0	13.393.000,0	1.668.645,4	1.668.645,4	11,9	12.345.034,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	14.013.680,0	0,0	14.013.680,0	13.393.000,0	13.393.000,0	1.668.645,4	1.668.645,4	11,9	12.345.034,6

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).


 Denilly Ferreira
 CRC: 076889-05
 CPF: 039.106.117-88


 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF.: 248.296.797-49 CRC: RJ 39015/O-7
 Portaria n.º 708/2011


 Maria Eugénia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Interina Matr. N.º 2765


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2015 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2015 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	10.685.000,0	10.685.000,0	9.513.674,6	9.513.674,6	1.457.880,2	1.457.880,2	2,8	13,6	9.227.119,8
Ação Legislativa	4.360.000,0	4.360.000,0	3.785.871,2	3.785.871,2	572.366,5	572.366,5	1,1	13,1	3.787.633,5
Administração Geral	6.325.000,0	6.325.000,0	5.727.803,4	5.727.803,4	885.513,7	885.513,7	1,7	14,0	5.439.486,3
Judiciária	50.000,0	50.000,0	5.152,1	5.152,1	5.152,1	5.152,1	0,0	10,3	44.847,9
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	50.000,0	50.000,0	5.152,1	5.152,1	5.152,1	5.152,1	0,0	10,3	44.847,9
Administração	43.896.150,0	43.411.150,0	24.185.435,0	24.185.435,0	5.719.130,4	5.719.130,4	11,0	13,2	37.692.019,6
Planejamento e Orçamento	560.800,0	560.800,0	280.100,0	280.100,0	40.204,7	40.204,7	0,1	7,2	520.595,3
Administração Geral	30.686.850,0	30.686.850,0	16.547.361,4	16.547.361,4	2.465.822,5	2.465.822,5	4,7	8,0	28.221.027,5
Administração Financeira	7.096.000,0	7.096.000,0	4.047.808,6	4.047.808,6	1.776.358,2	1.776.358,2	3,4	25,0	5.319.641,8
Controle Interno	762.500,0	277.500,0	426.720,0	426.720,0	80.219,9	80.219,9	0,2	28,9	197.280,2
Formação de Recursos Humanos	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Administração de Receitas	2.860.000,0	2.860.000,0	1.800.945,4	1.800.945,4	899.942,0	899.942,0	1,7	31,5	1.960.058,0
Comunicação Social	1.880.000,0	1.880.000,0	1.082.499,6	1.082.499,6	456.583,1	456.583,1	0,9	24,3	1.423.416,9
Segurança Pública	2.564.000,0	2.564.000,0	965.900,0	965.900,0	303.549,5	303.549,5	0,6	11,8	2.260.450,5
Administração Geral	1.454.000,0	1.454.000,0	800.000,0	800.000,0	292.011,9	292.011,9	0,6	20,1	1.161.988,1
Defesa Civil	500.000,0	500.000,0	165.900,0	165.900,0	11.537,6	11.537,6	0,0	2,3	488.462,4
Informação e Inteligência	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Infra-estrutura Urbana	520.000,0	520.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	520.000,0
Relações Exteriores	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
Administração Geral	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
Assistência Social	11.219.000,0	11.219.000,0	4.999.631,9	4.999.631,9	1.310.378,2	1.310.378,2	2,5	11,7	9.908.621,8
Administração Geral	3.149.000,0	3.149.000,0	2.117.006,7	2.117.006,7	705.761,7	705.761,7	1,4	22,4	2.443.238,3
Assistência ao Idoso	971.000,0	971.000,0	700.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	971.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,0	120.000,0	5.000,0	5.000,0	5.000,0	5.000,0	0,0	4,2	115.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.613.000,0	1.613.000,0	859.910,7	859.910,7	293.797,2	293.797,2	0,6	18,2	1.319.202,8
Assistência Comunitária	5.186.000,0	5.186.000,0	1.317.714,5	1.317.714,5	305.819,4	305.819,4	0,6	5,9	4.880.180,7
Serviços Urbanos	180.000,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0
Previdência Social	14.350.000,0	14.350.000,0	14.175.000,0	14.175.000,0	2.033.691,4	2.033.691,4	3,9	14,2	12.316.308,6
Administração Geral	134.000,0	134.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	134.000,0
Previdência do Regime Estatutário	14.216.000,0	14.216.000,0	14.175.000,0	14.175.000,0	2.033.691,4	2.033.691,4	3,9	14,3	12.182.308,6
Saúde	83.390.000,0	83.875.000,0	52.789.500,1	52.789.500,1	12.095.847,8	12.095.847,8	23,3	14,4	71.779.152,2
Administração Geral	3.234.500,0	3.719.500,0	2.298.748,4	2.298.748,4	1.053.451,6	1.053.451,6	2,0	28,3	2.666.048,4
Atenção Básica	33.470.000,0	33.470.000,0	17.716.486,5	17.716.486,5	3.557.611,7	3.557.611,7	6,8	10,6	29.912.388,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.648.500,0	40.495.600,0	29.660.481,5	29.660.481,5	5.879.474,0	5.879.474,0	11,3	14,5	34.616.126,0
Vigilância Sanitária	999.000,0	999.000,0	611.725,6	611.725,6	130.849,2	130.849,2	0,3	13,1	868.150,8
Vigilância Epidemiológica	2.519.000,0	2.671.900,0	1.545.617,1	1.545.617,1	518.020,1	518.020,1	1,0	19,4	2.153.879,9
Alimentação e Nutrição	2.519.000,0	2.519.000,0	956.441,2	956.441,2	956.441,2	956.441,2	1,8	38,0	1.562.558,8
Trabalho	904.230,0	904.230,0	207.000,0	207.000,0	40.190,6	40.190,6	0,1	4,4	864.039,4
Administração Geral	747.230,0	747.230,0	207.000,0	207.000,0	40.190,6	40.190,6	0,1	5,4	707.039,4
Empregabilidade	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0
Fomento ao Trabalho	122.000,0	122.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	122.000,0
Educação	170.967.750,0	170.967.750,0	120.369.578,6	120.369.578,6	23.209.566,1	23.209.566,1	44,7	13,6	47.758.183,9
Administração Geral	1.150.000,0	1.150.000,0	667.593,4	667.593,4	3.597,7	3.597,7	0,0	0,3	1.146.402,3
Ensino Fundamental	158.101.750,0	158.101.750,0	114.813.418,9	114.813.418,9	22.198.445,0	22.198.445,0	42,7	14,0	35.903.305,0
Educação Infantil	11.129.000,0	11.129.000,0	4.521.514,6	4.521.514,6	938.283,9	938.283,9	1,8	8,4	10.190.716,1
Educação de Jovens e Adultos	537.000,0	537.000,0	367.051,8	367.051,8	69.239,6	69.239,6	0,1	12,9	467.760,4
Educação Especial	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Cultura	269.850,0	269.850,0	129.490,0	129.490,0	6.500,0	6.500,0	0,0	2,4	263.350,0
Administração Geral	236.850,0	236.850,0	129.490,0	129.490,0	6.500,0	6.500,0	0,0	2,7	230.350,0
Difusão Cultural	33.000,0	33.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33.000,0

Continua na próxima página

Denilly Ferreira
CRC: 076889-05
CPF: 039.106.117-88

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.295.797-49 CRC: RJ 39015/D-7
Portaria n.º 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. n.º 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015**

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")


R\$1,00

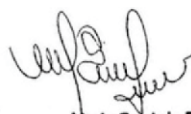
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2015 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2015 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
Direitos da Cidadania	60.000,0	60.000,0	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	60.000,0	60.000,0	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Urbanismo	59.139.000,0	59.139.000,0	22.582.484,5	22.582.484,5	4.266.002,0	4.266.002,0	8,2	7,2	54.872.998,0
Administração Geral	10.417.000,0	10.417.000,0	6.331.810,7	6.331.810,7	1.106.847,8	1.106.847,8	2,1	10,6	9.310.152,2
Infra-estrutura Urbana	5.543.000,0	5.543.000,0	536.069,0	536.069,0	125.836,9	125.836,9	0,2	2,3	5.417.163,1
Serviços Urbanos	42.669.000,0	42.669.000,0	15.714.604,7	15.714.604,7	3.033.317,2	3.033.317,2	5,8	7,1	39.635.682,8
Transportes Coletivos Urbanos	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Lazer	460.000,0	460.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	460.000,0
Habituação	2.995.000,0	2.995.000,0	524.160,0	524.160,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.995.000,0
Habituação Urbana	2.995.000,0	2.995.000,0	524.160,0	524.160,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.995.000,0
Saneamento	1.250.000,0	1.250.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.250.000,0
Saneamento Básico Urbano	1.250.000,0	1.250.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.250.000,0
Gestão Ambiental	9.306.900,0	9.306.900,0	2.776.076,2	2.776.076,2	759.162,5	759.162,5	1,5	8,2	8.547.737,5
Administração Geral	2.000.000,0	2.000.000,0	1.519.916,2	1.519.916,2	235.553,1	235.553,1	0,5	11,8	1.764.446,9
Preservação e Conservação Ambiental	155.000,0	155.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	155.000,0
Controle Ambiental	7.026.900,0	7.026.900,0	1.256.160,0	1.256.160,0	523.609,4	523.609,4	1,0	7,5	6.503.290,6
Recursos Hídricos	125.000,0	125.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	125.000,0
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Agricultura	2.173.420,0	2.173.420,0	539.738,2	539.738,2	86.279,2	86.279,2	0,2	4,0	2.087.140,8
Administração Geral	813.000,0	813.000,0	539.738,2	539.738,2	86.139,6	86.139,6	0,2	10,6	726.860,4
Saneamento Básico Rural	135.000,0	135.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	135.000,0
Promoção da Produção Vegetal	180.000,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0
Promoção da Produção Animal	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Extensão Rural	985.420,0	985.420,0	0,0	0,0	139,6	139,6	0,0	0,0	985.280,4
Indústria	2.830.000,0	2.830.000,0	404.846,2	404.846,2	231.025,2	231.025,2	0,4	8,2	2.598.974,8
Administração Geral	460.000,0	460.000,0	210.630,0	210.630,0	36.809,0	36.809,0	0,1	8,0	423.191,0
Promoção Industrial	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0
Produção Industrial	2.300.000,0	2.300.000,0	194.216,2	194.216,2	194.216,2	194.216,2	0,4	8,4	2.105.783,8
Comércio e Serviços	2.010.000,0	2.010.000,0	191.072,0	191.072,0	191.072,0	191.072,0	0,4	9,5	1.818.928,0
Turismo	2.010.000,0	2.010.000,0	191.072,0	191.072,0	191.072,0	191.072,0	0,4	9,5	1.818.928,0
Transporte	3.126.500,0	3.126.500,0	1.478.328,2	1.478.328,2	77.206,1	77.206,1	0,1	2,5	3.049.294,0
Administração Geral	3.126.500,0	3.126.500,0	1.478.328,2	1.478.328,2	77.206,1	77.206,1	0,1	2,5	3.049.294,0
Desporto e Lazer	5.595.160,0	5.595.160,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.595.160,0
Assistência ao Idoso	170.000,0	170.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	170.000,0
Desporto Comunitário	3.001.000,0	3.001.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.001.000,0
Lazer	2.424.160,0	2.424.160,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.424.160,0
Encargos especiais	7.270.000,0	7.270.000,0	436.690,7	436.690,7	125.809,3	125.809,3	0,2	1,7	7.144.190,7
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Outros Encars Especiais	7.240.000,0	7.240.000,0	436.690,7	436.690,7	125.809,3	125.809,3	0,2	1,7	7.114.190,7
Reserva de Contingência	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0
Reserva de Contingência	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0
TOTAL (I)	439.054.460,0	439.054.460,0	256.323.758,3	256.323.758,3	51.918.442,4	51.918.442,4	100,0	11,8	387.136.017,6
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	215.000,0	215.000,0	200.000,0	200.000,0	27.779,9	27.779,9	0,1	12,9	187.220,1
Administração Geral	215.000,0	215.000,0	200.000,0	200.000,0	27.779,9	27.779,9	0,1	12,9	187.220,1
TOTAL (II)	215.000,0	215.000,0	200.000,0	200.000,0	27.779,9	27.779,9	100,0	12,9	187.220,1
TOTAL (III) = (I + II)	439.269.460,0	439.269.460,0	256.523.758,3	256.523.758,3	51.946.222,3	51.946.222,3	100,0	11,8	387.323.237,7


FONTE:

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).


 Denilly Ferreira
 CRC: 076889-05
 CPF: 039.106.117-88


 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF.: 248.296.797-49 CRC: RJ 390151/O-7
 Portaria n.º 708/2011


 Maria Eugénia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Interina Matr. N.º 2765


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.462.591,6	32.285.373,4	32.803.026,3	28.756.742,5	31.081.962,3	29.303.107,0	32.326.455,4	37.633.249,4	32.036.224,5	44.885.635,6	29.064.579,9	37.901.326,7	401.540.274,6	446.883.960,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.686.283,1	2.429.194,7	2.277.816,1	2.186.565,9	2.129.124,3	1.994.581,9	2.172.414,5	3.020.295,8	2.193.956,0	2.024.473,9	7.487.275,0	12.937.680,1	43.539.661,3	39.621.500,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	552.332,1	400.426,1	270.458,1	210.330,2	0,0	0,0	139.304,9	62.620,0	46.272,2	73.209,6	5.220.784,1	944.259,7	7.919.997,0	0,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.520.516,8	1.312.536,6	1.499.291,2	1.574.984,8	1.631.484,3	1.551.151,3	1.608.850,0	2.384.003,7	1.730.408,4	1.346.196,0	2.190.422,7	1.620.749,2	19.970.595,0	17.918.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	67.149,7	138.421,2	95.191,8	64.241,1	114.617,9	104.068,9	92.171,8	119.837,5	84.958,5	114.958,6	52.938,5	67.326,6	1.115.882,1	1.492.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	44.481,2	86.885,1	39.570,8	41.098,5	42.264,2	42.313,3	45.916,8	44.328,7	52.156,5	104.980,5	23.129,7	54.915,4	622.040,7	1.068.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.363.354,0	6.363.354,0	10.153.000,0
Outras Receitas Tributárias	501.803,3	490.925,7	373.304,2	295.911,3	340.757,9	297.048,4	286.171,0	409.505,9	280.160,4	385.129,2	0,0	3.887.075,2	7.547.792,5	8.990.500,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	669.483,4	278.382,5	716.011,7	2.467,4	2.669,1	2.684,9	689.644,1	3.136,7	2.663,6	8.667.982,4	0,0	4.488,9	11.039.614,7	20.446.500,0
RECEITA PATRIMONIAL	380.554,3	440.147,9	481.922,4	415.449,8	502.626,5	300.262,2	391.404,1	493.228,8	891.122,1	578.311,8	0,0	377.349,3	5.252.379,2	2.156.300,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	36.529,2	4.733,6	1.960,3	13.546,0	6.079,3	5.333,0	1.916,6	8.533,7	1.916,6	2.088,2	0,0	1.916,6	84.553,1	126.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.606.408,3	28.112.363,1	28.278.020,7	25.161.344,5	28.072.837,2	26.555.433,7	27.181.653,4	33.114.433,3	26.649.890,5	31.400.744,6	20.897.143,6	23.588.122,9	327.618.395,8	374.456.160,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.287.772,2	3.752.438,4	5.000.585,5	3.750.116,4	3.220.875,5	3.912.815,7	3.429.910,1	3.241.618,3	4.290.696,3	6.901.181,7	5.079.277,5	5.184.958,2	51.052.245,8	59.190.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	13.200,0	13.200,0	13.200,0	13.200,0	0,0	26.400,0	13.200,0	13.200,0	26.400,0	0,0	0,0	132.000,0	156.000,0
Cota-Parte do ITR	937,5	81,8	536,7	495,8	566,7	1.077,4	21.419,7	63.220,4	7.029,1	7.344,6	4.337,2	1.330,7	108.377,6	39.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	3.766.416,6	4.643.128,5	3.497.379,1	972.967,6	3.645.875,3	3.363.135,9	4.091.473,3	3.860.169,3	3.429.493,8	4.128.337,1	4.034.346,3	793.837,2	40.226.560,0	45.910.000,0
Cota-Parte do IPVA	782.954,2	689.578,8	506.586,5	2.572.691,3	415.433,7	325.883,4	342.082,3	258.351,9	184.440,1	260.168,8	1.695.433,9	1.407.111,5	9.440.716,4	12.023.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	91.098,0	93.147,8	88.135,1	94.198,3	93.681,8	90.103,3	92.956,5	73.370,5	108.331,2	107.189,7	116.483,4	29.329,3	1.078.024,9	1.342.000,0
Transferências do FUNDEB	9.033.562,5	9.898.791,0	8.555.588,7	7.693.508,0	9.488.992,7	7.983.471,3	9.414.154,9	8.795.935,5	8.191.956,3	9.783.394,8	9.571.440,1	3.796.687,5	102.207.483,3	125.603.000,0
Outras Transferências Correntes	11.643.667,3	9.021.996,8	10.616.009,1	10.064.167,1	11.194.211,5	10.878.946,7	9.763.256,6	16.808.567,4	10.424.743,7	10.186.727,9	395.825,2	12.374.868,5	123.372.987,8	130.193.160,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.083.333,3	1.020.551,6	1.047.295,1	977.368,9	368.625,9	444.811,3	1.889.422,7	993.621,1	2.296.675,7	2.212.034,7	680.161,3	991.768,9	14.005.670,5	10.077.500,0
DEDUÇÕES (II)	2.248.726,6	2.115.442,6	2.536.166,9	1.480.733,8	1.477.926,7	1.538.603,2	2.288.400,2	1.499.681,6	1.606.935,0	1.849.408,1	2.185.975,6	1.483.610,4	22.311.610,7	30.863.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	668.859,4	277.127,6	714.882,3	0,0	0,0	0,0	687.551,8	594,0	297,0	917,0	0,0	297,0	2.350.526,1	7.131.000,0
Servidor	668.859,4	277.127,6	714.882,3	0,0	0,0	0,0	687.551,8	594,0	297,0	917,0	0,0	297,0	2.350.526,1	7.131.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.579.867,2	1.838.315,0	1.821.284,6	1.480.733,8	1.477.926,7	1.538.603,2	1.600.848,4	1.499.087,6	1.606.638,0	1.848.491,1	2.185.975,6	1.483.313,4	19.961.084,6	23.732.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	31.213.865,0	30.169.930,8	30.266.859,4	27.276.008,7	29.604.035,6	27.764.503,8	30.038.055,2	36.133.567,8	30.429.289,5	43.036.227,5	26.878.604,3	36.417.716,3	379.228.663,9	416.020.960,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 379.228.664,36

Denilly Ferreira
CRC: 076889-05
CPF: 039.106.117-88

Otiloni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7
Portaria N° 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**


LRF, art 53, inciso II - Anexo 4


R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.219.000,0	7.219.000,0	1.015,4	1.015,4	989.012,6
RECEITAS CORRENTES	7.219.000,0	7.219.000,0	1.015,4	1.015,4	989.012,6
Receita de Contribuições do Segurados	7.131.000,0	7.131.000,0	297,0	297,0	982.017,2
Pessoal Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	297,0	297,0	982.017,2
Contribuição do Servidor Ativo Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	297,0	297,0	982.017,2
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	88.000,0	88.000,0	718,4	718,4	6.995,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	88.000,0	88.000,0	718,4	718,4	6.995,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	980.946,5
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	14.350.000,0	14.350.000,0	1.015,4	1.015,4	1.969.959,1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	14.350.000,0	14.350.000,0	2.033.691,4	2.033.691,4	2.745.340,9
ADMINISTRAÇÃO	180.000,0	180.000,0	1.582,9	1.582,9	778,8
Despesas Correntes	170.000,0	170.000,0	1.582,9	1.582,9	778,8
Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.170.000,0	14.170.000,0	2.032.108,5	2.032.108,5	2.744.562,1
Pessoal Civil	14.170.000,0	14.170.000,0	2.032.108,5	2.032.108,5	2.744.562,1
Aposentadorias	10.000.000,0	10.000.000,0	2.032.108,5	2.032.108,5	2.744.562,1
Pensões	4.170.000,0	4.170.000,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	14.350.000,0	14.350.000,0	2.033.691,4	2.033.691,4	2.745.340,9
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	0,0	0,0	-2.032.676,0	-2.032.676,0	-775.381,8


 Denilly Ferreira
 CRC: 076889-05
 CPF: 039.106.117-88


 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF.: 248.295.797-49 CRC: RJ 39015/O-7
 Portaria n.º 708/2011


 Maria Eugénia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Interina Matr. Nº 2765


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan/2015	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Fev/2015	Dez/2014
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	1.100.731,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0	1.100.731,0

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	980.946,5
Receita de Contribuições	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	980.946,5
Patronal	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	980.946,5
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	980.946,5
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	980.946,5

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Denilly Ferreira
CRC: 076889-05
CPF: 039.106.117-88

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.296.797-49 CRC: RJ 39015/0-7
Portaria N.º 08/2011

Marie Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. N.º 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nesjor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015****DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/Dez/2014 (b)	Em 28/Fev/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II)	183.979.449,9	196.449.020,1	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	137.391.218,1	137.391.218,1	452.988,4
Demais Haveres Financeiros	74.684.271,3	74.684.271,3	0,0
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	28.096.039,5	15.626.469,3	15.629.405,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-183.979.449,9	-196.449.020,1	0,0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-183.979.449,9	-196.449.020,1	0,0

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2015 até Fev/2015 (c - a)
VALOR	196.449.020,1	183.979.449,9


DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0


REGIME PREVIDENCIÁRIO


ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2014	Em 31/Dez/2014	Em 28/Fev/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	5.130.050,7	5.130.050,7	-25.592,8
Ativo Disponível	4.054.912,5	4.054.912,5	0,0
Investimentos do RPPS	1.100.731,0	1.100.731,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	25.592,8	25.592,8	25.592,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-5.130.050,7	-5.130.050,7	25.592,8
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-5.130.050,7	-5.130.050,7	25.592,8

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).


 Denilly Ferreira
 CRC: 076889-05
 CPF: 039.106.117-88


 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF.: 248.295.797-49 CRC: RJ 39015/O-7
 Portaria N.º 708/2011


 Maria Eugénia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Interna Matr. N.º 2765


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	428.133.960,0	62.919.523,2	62.919.523,2	72.779.191,5
Receitas Tributárias	39.621.500,0	20.424.955,0	20.424.955,0	11.542.159,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	0,0	6.165.043,8	6.165.043,8	5.321.539,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	17.918.000,0	3.811.171,9	3.811.171,9	2.120.600,9
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.492.000,0	120.265,1	120.265,1	208.562,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.068.000,0	78.045,1	78.045,1	181.242,2
Outras Receitas Tributárias	19.143.500,0	10.250.429,1	10.250.429,1	3.710.213,2
Receita de Contribuição	27.577.500,0	4.488,9	4.488,9	1.964.757,4
Receita Previdenciária	14.262.000,0	297,0	297,0	1.962.963,7
Outras Receitas de Contribuições	13.315.500,0	4.191,9	4.191,9	1.793,7
Receita Patrimonial Líquida	7.300,0	254,9	254,9	1.139,1
Receita Patrimonial	2.156.300,0	377.349,3	377.349,3	762.901,6
(-) Aplicações Financeiras	2.149.000,0	377.094,4	377.094,4	761.762,5
Transferências Correntes¹	350.724.160,0	40.815.977,6	40.815.977,6	56.844.281,4
Cota Parte FPM (80%)	47.352.000,0	8.211.388,7	8.211.388,7	8.586.224,1
Cota Parte ICMS (80%)	36.728.000,0	3.862.546,8	3.862.546,8	5.792.928,7
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	124.800,0	0,0	0,0	21.120,0
Convênios	2.144.160,0	0,0	0,0	7.726,9
Outras Transferências Correntes	264.375.200,0	28.742.042,1	28.742.042,1	42.436.281,7
Demais Receitas Correntes	10.203.500,0	1.673.846,8	1.673.846,8	2.426.854,5
Dívida Ativa	3.079.000,0	1.260.642,4	1.260.642,4	1.606.044,4
Diversas Receitas Correntes	7.124.500,0	413.204,4	413.204,4	820.810,1
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.034.500,0	356.352,9	356.352,9	2.119.429,7
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	2.500,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	10.032.000,0	356.352,9	356.352,9	2.119.429,7
Convênios	9.052.000,0	356.352,9	356.352,9	593.416,7
Outras Transferências de Capital	980.000,0	0,0	0,0	1.526.013,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	10.032.000,0	356.352,9	356.352,9	2.119.429,7
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	438.165.960,0	63.275.876,1	63.275.876,1	74.898.621,2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	399.456.790,0	51.876.652,1	51.876.652,1	51.727.898,2
Pessoal e Encargos Sociais	208.406.920,0	36.786.325,2	36.786.325,2	35.804.002,7
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	189.049.870,0	15.090.326,9	15.090.326,9	15.923.895,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	397.456.790,0	51.876.652,1	51.876.652,1	51.727.898,2
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	34.812.670,0	69.570,2	69.570,2	82.060,7
Investimentos	33.512.220,0	13.070,0	13.070,0	28.873,1
Inversões Financeiras	770.450,0	56.500,2	56.500,2	53.187,6
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	770.450,0	0,0	0,0	53.187,6
Amortização da Dívida (XIV)	530.000,0	56.500,2	56.500,2	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	34.282.670,0	69.570,2	69.570,2	82.060,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	436.739.460,0	51.946.222,3	51.946.222,3	51.809.958,9
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	1.426.500,0	11.329.653,8	11.329.653,8	23.088.662,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

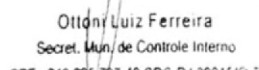
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

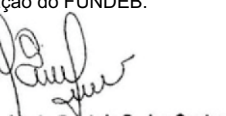
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0
--	-----

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


Denilly Ferreira
CRC: 076889-05
CPF: 039.106.117-88


Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC: RJ 390151/0-7
Portaria Nº 708/2011


Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015****DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2014	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2014								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	13.197.845,0	0,0	0,0	0,0	13.197.845,0	16.217.145,3	0,0	0,0	0,0	16.217.145,3
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	7.302,8	0,0	0,0	0,0	7.302,8	19.173,8	0,0	0,0	0,0	19.173,8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	2.235.952,1	0,0	0,0	0,0	2.235.952,1	2.536.421,7	0,0	0,0	0,0	2.536.421,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	135.703,2	0,0	0,0	0,0	135.703,2	787.263,7	0,0	0,0	0,0	787.263,7
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	3.320,0	0,0	0,0	0,0	3.320,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	23.689,6	0,0	0,0	0,0	23.689,6	1.995.623,3	0,0	0,0	0,0	1.995.623,3
FPSM	25.592,8	0,0	0,0	0,0	25.592,8	3.399,5	0,0	0,0	0,0	3.399,5
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	15.629.405,5	0,0	0,0	0,0	15.629.405,5	21.579.027,3	0,0	0,0	0,0	21.579.027,3
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
LEGISLATIVO										
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	15.629.405,5	0,0	0,0	0,0	15.629.405,5	21.579.027,3	0,0	0,0	0,0	21.579.027,3

Denilly Ferreira
CRC: 076889-05
CPF: 039.106.117-88

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.296.797-49 CRC: RJ 39015/O-7
Portaria N° 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nesjor de Moraes Vidal Neto
Prefeito



*Mantenha a sua cidade limpa.
Não jogue lixo na rua.*

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2015	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	34.694.000,0	34.694.000,0	17.640.336,2	17.640.336,2	50,85
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.195.000,0	3.195.000,0	7.236.876,1	7.236.876,1	226,51
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,0	0,0	6.165.043,8	6.165.043,8	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	434.000,0	434.000,0	16.504,1	16.504,1	3,80
Dívida Ativa do IPTU	2.000.000,0	2.000.000,0	883.508,2	883.508,2	44,18
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	761.000,0	761.000,0	171.820,0	171.820,0	22,58
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.494.000,0	1.494.000,0	120.265,1	120.265,1	8,05
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.492.000,0	1.492.000,0	120.265,1	120.265,1	8,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.784.000,0	18.784.000,0	3.841.795,9	3.841.795,9	20,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.918.000,0	17.918.000,0	3.811.171,9	3.811.171,9	21,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	327.000,0	327.000,0	2.674,6	2.674,6	0,82
Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	539.000,0	539.000,0	27.949,4	27.949,4	5,19
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.068.000,0	1.068.000,0	78.045,1	78.045,1	7,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.068.000,0	1.068.000,0	78.045,1	78.045,1	7,31
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	10.153.000,0	10.153.000,0	6.363.354,0	6.363.354,0	62,67
ITR	10.153.000,0	10.153.000,0	6.363.354,0	6.363.354,0	62,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	118.660.000,0	118.660.000,0	18.346.445,3	18.346.445,3	15,46
2.1-Cota-Parte FPM	59.190.000,0	59.190.000,0	10.264.235,7	10.264.235,7	17,34
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	59.190.000,0	59.190.000,0	10.264.235,7	10.264.235,7	17,34
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	45.910.000,0	45.910.000,0	4.828.183,5	4.828.183,5	10,52
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	156.000,0	156.000,0	0,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.342.000,0	1.342.000,0	145.812,7	145.812,7	10,87
2.5-Cota-Parte ITR	39.000,0	39.000,0	5.668,0	5.668,0	14,53
2.6-Cota-Parte IPVA	12.023.000,0	12.023.000,0	3.102.545,4	3.102.545,4	25,81
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	153.354.000,0	153.354.000,0	35.986.781,5	35.986.781,5	23,47

Denilly Ferreira
CRC: 076889-05
CPF: 039.106.117-88

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC: RJ 39015/O-7
Portaria N° 708/2011

Marie Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	26.475.000,0	26.475.000,0	3.308.315,2	3.308.315,2	12,50
5.1-Transferências do Salário-Educação	21.723.000,0	21.723.000,0	3.147.984,1	3.147.984,1	14,49
5.2-Outras Transferências do FNDE	4.402.000,0	4.402.000,0	160.331,1	160.331,1	3,64
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	350.000,0	350.000,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,0	180.000,0	292.449,2	292.449,2	162,47
6.1- Transferências de Convênios	180.000,0	180.000,0	292.449,2	292.449,2	162,47
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	26.655.000,0	26.655.000,0	3.600.764,4	3.600.764,4	13,51

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2015	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.732.000,0	23.732.000,0	3.669.288,9	3.669.288,9	15,46
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.838.000,0	11.838.000,0	2.052.847,0	2.052.847,0	17,34
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.182.000,0	9.182.000,0	965.636,7	965.636,7	10,52
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.200,0	31.200,0	0,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	268.400,0	268.400,0	29.162,5	29.162,5	10,87
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	7.800,0	7.800,0	1.133,6	1.133,6	14,53
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.404.600,0	2.404.600,0	620.509,1	620.509,1	25,81
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	125.980.000,0	125.980.000,0	13.470.854,0	13.470.854,0	10,69
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	125.603.000,0	125.603.000,0	13.368.127,6	13.368.127,6	10,64
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	377.000,0	377.000,0	102.726,4	102.726,4	27,25
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	101.871.000,0	101.871.000,0	9.698.838,7	9.698.838,7	9,52

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	81.000.000,0	81.000.000,0	24.033.446,2	24.033.446,2	29,67
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	81.000.000,0	81.000.000,0	24.033.446,2	24.033.446,2	29,67
14-OUTRAS DESPESAS	44.981.000,0	44.981.000,0	4.020.479,1	4.020.479,1	8,94
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	44.981.000,0	44.981.000,0	4.020.479,1	4.020.479,1	8,94
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	125.981.000,0	125.981.000,0	28.053.925,3	28.053.925,3	22,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	178,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015	0,00

Denilly Ferreira
CRC: 076889-05
CPF: 039.106.117-88

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.296.797-49 CRC: RJ 390151/O-7
Portaria Nº 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nesjor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2015	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	38.338.500,0	38.338.500,0	8.996.695,4	8.996.695,4	23,47
DESPESAS LIQUIDADAS					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	141.384.750,0	141.384.750,0	28.909.768,3	28.909.768,3	20,45
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	125.981.000,0	125.981.000,0	28.053.925,3	28.053.925,3	22,27
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.403.750,0	15.403.750,0	855.843,0	855.843,0	5,56
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	141.384.750,0	141.384.750,0	28.909.768,3	28.909.768,3	20,45
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				9.698.838,70	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				102.726,40	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)				0,00	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)				9.801.565,10	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37				19.108.203,20	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))x100%				53,10	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	21.777.000,0	21.777.000,0	465.134,7	465.134,7	2,14
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.806.000,0	7.806.000,0	69.239,1	69.239,1	0,89
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	29.583.000,0	29.583.000,0	534.373,8	534.373,8	1,81
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	170.967.750,0	170.967.750,0	29.444.142,1	29.444.142,1	17,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2015 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		13.368.127,60
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		102.726,40
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		13.470.854,00

FONTE : 1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	855.843,00
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	855.843,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	0,00
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	3.669.288,90
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	4.525.131,90

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88 12,57
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT 178,41

Denilly Ferreira
CRC: 076889-05
CPF: 039.106.117-88

Ottone Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.296.797-49 CRC: RJ 390150/7
Portaria n.º 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. N.º 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

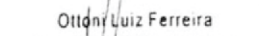
R\$ 1,00


RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	34.694.000,0	34.694.000,0	17.640.336,2	50,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,0	0,0	6.165.043,8	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.492.000,0	1.492.000,0	120.265,1	8,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.918.000,0	17.918.000,0	3.811.171,9	21,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.068.000,0	1.068.000,0	78.045,1	7,31
Imposto Territorial Rural - ITR	10.153.000,0	10.153.000,0	6.363.354,0	62,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	762.000,0	762.000,0	19.178,7	2,52
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,0	2.000.000,0	883.508,2	44,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.301.000,0	1.301.000,0	199.769,4	15,36
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	118.660.000,0	118.660.000,0	18.346.445,3	15,46
Cota-Parte FPM	59.190.000,0	59.190.000,0	10.264.235,7	17,34
Cota-Parte ITR	39.000,0	39.000,0	5.668,0	14,53
Cota-Parte IPVA	12.023.000,0	12.023.000,0	3.102.545,4	25,81
Cota-Parte ICMS	45.910.000,0	45.910.000,0	4.828.183,5	10,52
Cota-Parte IPI-Exportação	1.342.000,0	1.342.000,0	145.812,7	10,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	156.000,0	156.000,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	156.000,0	156.000,0	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	153.354.000,0	153.354.000,0	35.986.781,5	23,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	45.557.000,0	45.557.000,0	4.559.351,6	10,01
Provenientes da União	44.150.000,0	44.150.000,0	4.429.148,5	10,03
Provenientes dos Estados	980.000,0	980.000,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	427.000,0	427.000,0	130.203,1	30,49
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	45.557.000,0	45.557.000,0	4.559.351,6	10,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015 (f)	% (f/e)	Até 1º Bim/2015 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	74.330.500,0	74.330.500,0	50.151.750,4	67,47	10.986.095,9	14,78
Pessoal e Encargos Sociais	35.691.000,0	35.691.000,0	30.062.000,0	84,23	6.720.552,2	18,83
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	38.639.500,0	38.639.500,0	20.089.750,4	51,99	4.265.543,7	11,04
DESPESAS DE CAPITAL	5.825.000,0	5.825.000,0	339.001,3	5,82	56.500,2	0,97
Investimentos	5.315.000,0	5.315.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Inversões Financeiras	510.000,0	510.000,0	339.001,3	66,47	56.500,2	11,08
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	80.155.500,0	80.155.500,0	50.490.751,7	62,99	11.042.596,1	13,78


 Denilly Ferreira
 CRC: 076889-05
 CPF: 039.106.117-88


 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF.: 248.296.797-49 CRC: RJ 39015/O-7
 Portaria n.º 708/2011


 Maria Eugénia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Interior Matr. N.º 2765


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015 (h)	% (h/IVf)	Até 1º Bim/2015 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	47.925.500,0	47.925.500,0	28.319.550,7	56,09	11.042.396,2	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	47.925.500,0	47.925.500,0	28.319.550,7	56,09	11.042.396,2	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE ¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO ³ NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	47.925.500,0	47.925.500,0	28.319.550,7	56,09	11.042.396,2	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	32.230.000,0	32.230.000,0	22.171.201,0	43,91	199,9	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5) 0,00 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶ -5.397.817,3

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015 (l)	% (l / total l)	Até 1º Bim/2015 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	33.470.000,0	33.470.000,0	17.716.486,5	33,56	3.557.611,7	29,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.648.500,0	40.495.600,0	29.660.481,5	56,19	5.879.474,0	48,61
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	999.000,0	999.000,0	611.725,6	1,16	130.849,2	1,08
Vigilância Epidemiológica	2.519.000,0	2.671.900,0	1.545.617,1	2,93	518.020,1	4,28
Alimentação e Nutrição	2.519.000,0	2.519.000,0	956.441,2	1,81	956.441,2	7,91
Outras Subfunções	3.234.500,0	3.719.500,0	2.298.748,4	4,35	1.053.451,6	8,71
TOTAL	83.390.000,0	83.875.000,0	52.789.500,3	100,00	12.095.847,8	100,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: V/(h+i) - (15 x IIIb/100)

Denilly Ferreira
CRC: 076889-05
CPF: 039.106.117-88

Ottone Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.296.797-49 CRC: RJ 390150/7
Portaria n.º 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. N.º 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	440.317.460,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	440.317.460,0		
Receitas Realizadas	63.652.970,6		63.652.970,6		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	439.269.460,0		
Dotação Atualizada		0,0	439.269.460,0		
Despesas Empenhadas	256.523.758,2		256.523.758,2		
Despesas Liquidadas	51.946.222,3		51.946.222,3		
Superavit Orçamentário		0,0	11.706.748,3		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		256.523.758,3	256.523.758,3		
Despesas Liquidadas		51.946.222,3	51.946.222,3		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		379.228.663,9			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		1.015,4	1.015,4		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		2.033.691,4	2.033.691,4		
Resultado Previdenciário (III-IV)		-2.032.676,0	-2.032.676,0		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	183.979.449,9	0,0%	
Resultado Primário		0,0	11.329.653,8	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		15.629.405,5	0,0	0,0	15.629.405,5
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		0,0	0,0	0,0	21.579.027,3
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		15.629.405,5	0,0	0,0	37.208.432,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		19.108.203,2	25%	53,1%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		24.033.446,2	60%	178,4%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.171.201,0	15,0%	0,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

Denilly Ferreira
CRC: 076889-05
CPF: 039.106.117-88

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.296.797-49 CRC: RJ 390151/D-7
Portaria Nº 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nesjor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

FONTE :

Nota :



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAGÉ - CMDCA



EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS TUTELARES DE MAGE

A Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público com base na Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal nº 12.696/2012, na Resolução 170 do CONANDA e nas Leis Municipais: nº 2148/2012 e 2253/2014 – Lei do Conselho Tutelar, que estão abertas as inscrições para escolha dos 05 (cinco) membros, e seus respectivos suplentes, dos Conselhos Tutelares I e II, do Município de Magé, no período de **06/04/2015 a 25/05/2015**, conforme as disposições que se seguem, sendo esse Edital, o instrumento que norteará todo o Processo eleitoral, até a data de investidura no cargo.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Magé será realizada nos termos das Leis Municipais nº **2148/2012 e 2253/2014**, contendo três etapas:

- Inscrição de Pré-Candidaturas;
- Realização de Estudo Dirigido e Aferição de Conhecimento acerca da Lei nº 8069/90;
- Processo de escolha pelo voto direto, facultativo e secreto dos candidatos aprovados na Aferição de Conhecimentos acerca da Lei nº 8069/90.

Art. 2º - Os editais integrantes do presente processo de escolha obedecerão ao disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 2148/2012 e serão publicados na imprensa escrita e falada do território Mageense, Redes Sociais, bem como afixados nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Magé; Gabinete da Promotoria de Justiça e Cartório do Juízo de Direito da Comarca de Magé com atribuição afeta à área da Infância e da Juventude; Cartório Eleitoral, Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Secretarias Municipais, Câmara Municipal de Magé; Principais entidades representativas da Sociedade Civil existentes no Município de Magé, devendo ser afixado em sua sede em local de visibilidade dos seus associados e/ou usuários, além da divulgação no site da Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 3º - Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados de cada Conselho Tutelar (I e II) serão nomeados Conselheiros Tutelares Titulares e, os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação para mandato de 04 (quatro) anos, de acordo com as alterações da Lei Federal nº 12.696 de 25 de Julho de 2012, Resolução nº 170 do CONANDA de 10 de Dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 2253/2014, devendo funcionar de segunda a sexta-feira, das 8:00 horas às 18:00 horas e plantões aos sábados, domingos e feriados, nos termos do artigo 17º da Lei Municipal nº 2148/2012 e nos demais instrumentos regulamentares.

Art. 4º - Na qualidade de membros escolhidos por processo democrático de escolha, os Conselheiros Tutelares não integrarão o Quadro de Funcionalismo da Administração Municipal, porém a atividade será permanente e terá remuneração a título de gratificação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); na forma do art. 36º da Lei nº 2148/2012.

**CAPÍTULO II
DOS REGISTROS DE PRÉ-CANDIDATOS**

Art. 5º - Somente poderão concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos inseridos no art. 10 da Lei Municipal, quais sejam:

- Reconhecida idoneidade moral;
- Idade superior a vinte e um anos;
- Experiência de no mínimo dois anos nos últimos cinco anos, na área de defesa ou de atendimento à criança e ao adolescente;
- Possuir o ensino médio completo;
- Obter aprovação no exame de aferição de conhecimentos específicos a Lei nº 8069/90, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova;
- Residir no município de Magé há pelo menos 2 (dois) anos.

Parágrafo Único: considera-se idoneidade moral o não envolvimento do pré-candidato em atos que desabonem sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento com drogas, exploração do trabalho infanto-juvenil, prostituição, maus-tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes.

Art. 6º - A inscrição provisória dos candidatos far-se-á no período de **06/04/2015 até o dia 25/05/2015** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé, situado a Avenida Simão da Motta nº 459, Centro – Magé (Ao lado do DETRAN), no horário de 09:00h às 16:00h, observando o disposto no artigo 7 da Lei Municipal nº 2148/2012, mediante requerimento próprio, acompanhado dos seguintes documentos essenciais originais e cópias:

- Cédula de Identidade ;
- Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral e da Certidão Criminal Eleitoral negativa;
- Prova de residência no Município nos últimos dois anos, preferencialmente contas de luz, água e telefone (original). Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, o mesmo deverá encaminhar uma declaração de próprio punho com reconhecimento de firma, no ato da inscrição.
- Prova de atuação profissional de no mínimo dois anos nos últimos cinco anos, na área de defesa ou de atendimento à criança e ao adolescente (original).
- Certidão negativa de distribuição de feitos criminais expedida pela Comarca onde o pré-candidato residiu nos últimos cinco anos (original);
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio.

**CAPÍTULO III
DA PUBLICAÇÃO DAS PRÉ-CANDIDATURAS**

Art. 7º - Encerrado o prazo de registro será publicado Edital com a relação dos candidatos inscritos provisoriamente, após o que se iniciará no prazo de 05 (cinco) dias para que qualquer cidadão, o Ministério Público e o próprio CMDCA apresente impugnações nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 2148/2012.

Art. 8º - Não havendo impugnações ou após a solução destas pelo CMDCA, será publicado edital contendo os nomes dos candidatos que obtiveram deferimento de suas inscrições, ora definitivas.

**CAPÍTULO IV
DA AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS SOBRE A LEI Nº 8069/90**

Art. 9º - O CMDCA fornecerá a cada um dos candidatos definitivamente inscritos, um exemplar atualizado do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, que será utilizado na sessão de estudos dirigidos sobre o tema a ser abordado na aferição de conhecimentos específicos, que ocorrerá com a fiscalização do Ministério Público.

Art. 10 – A aferição de conhecimentos acerca da Lei nº 8069/90 terá caráter eliminatório e contará com 20 (vinte) questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada uma, com um total de 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 10 (dez) acertos ou 05 (cinco) pontos.

Parágrafo Único - A aferição de conhecimentos acerca do ECA será realizado no dia **09/07/2015**, aplicada por uma comissão examinadora indicada para esse fim pelo CMDCA, em sua Sede, no horário de 09:00h às 12:00h e o resultado será publicado no dia **14/07/2015** e afixado no Fórum e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo o previsto no cronograma.

**CAPÍTULO V
DA PROPAGANDA ELEITORAL**

Art. 11 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA deliberará e nomeará em reunião do colegiado uma Comissão Eleitoral responsável pela organização de todo pleito eleitoral que se encerra com a posse dos Conselheiros Tutelares escolhidos pelos eleitores.

Art. 12 – O período eleitoral ocorrerá entre os dias **04/08/2015 a 03/10/2015**, sendo permitida a propaganda em logradouros públicos através de panfletagem, corpo-a-corpo e adesivos, inclusive para automóveis.

Art. 13 – As escolas públicas e particulares, entidades de assistência pública e privadas, organizações da sociedade civil, igrejas e afins, poderão promover debates ou apresentação de candidatos, desde que haja convite por escrito a todos, assegurando-se assim a igualdade de condições aos postulantes ao cargo de Conselheiro Tutelar.

**CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

Art. 14 – Os candidatos aprovados na prova de suficiência serão submetidos à eleição que será realizada pelos eleitores em geral nos locais descritos abaixo:

I – 1º Distrito: Magé

* Local: E.M. Maria Clara Machado
Endereço: Rua Cel. Macieira, s/nº - Centro – Magé

* Local: E.M. Comendador Délio Pereira Sampaio
Endereço: Estrada do Contorno Km 05 s/nº - Barbuda – Magé

* Local: E.M. Luiza Vieira
Endereço: Avenida Um, s/nº - Nova Marília – Magé

II – 2º Distrito: Santo Aleixo

Local: E.M. Ruth Taldo
Endereço: Av. Othon Linch Bezerra de Melo, nº 329 – Santo Aleixo, Magé.

Local: E.M. Drº Francisco Rondinelli
Endereço: Rua Itambi, snº – Jardim Esmeralda, Magé.

V - 3º Distrito: Rio D'Ouro

Local: E.M. Celso Goulart

Endereço: Rua Dilermano Reis s/nº - Rio D'Ouro - Magé

III - 4º Distrito: Suruí

Local: E.M. São Nicolau

Endereço: Rua Coronel Sergio Jose do Amaral, nº 74 - Suruí - Magé

Local: E.M. Waldayr Jose do Amaral

Endereço: Partido - Suruí - Magé

IV - 5º Distrito: Guia de Pacobaíba (Mauá)

Local: E.M. Paulo Freire

Endereço: Av. Roberto Silveira, s/nº - Praia de Mauá - Magé

Local: E.M. Comandante Amaral Peixoto

Endereço: Rua Eva Ferreira, nº 275 - Praia de Mauá- Magé.

V - 6º Distrito: Vila Inhomirim (Piabetá)

Local: E.M. Aureliano Coutinho

Endereço: Estrada Municipal, s/nº - Piabetá - Magé

Local: Ginásio Poli Esportivo -

Endereço: Entrada de Pau Grande

Local: E.M. Geralda Izaura Ferreira Telles

Endereço: Av. Santos Dumont snº - Piabetá - Magé

Art. 15 - O processo de escolha realizar-se-á no dia **04/10/2015**, no horário de 08:00h às 17:00h, sendo que após o encerramento da eleição, iniciar-se-á a apuração dos votos pelos próprios mesários.

**CAPÍTULO VII
DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

Art. 16 - Concluída a apuração dos votos, o Presidente do CMDCA proclamará o resultado do processo de escolha, determinando a publicação do respectivo Edital, bem como afixando os resultados nos locais de votação.

§ 1º - Havendo empate no número de votos prevalecerá o candidato mais idoso.

§ 2º - Os cinco candidatos mais votados de cada conselho, serão considerados eleitos. Conselheiros Tutelares Titulares e os demais em ordem decrescente de votação serão considerados suplentes.

**CAPÍTULO VII
CRONOGRAMA GERAL**

Art. 17 - O processo de escolha do Conselho Tutelar seguirá cronograma:

06/04/2015 - Publicação de Edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar;

06/04/2015 a 25/05/2015 - Inscrição de Pré-Candidaturas;

01/06/2015 - Publicação do Edital com relação de pré-candidatos inscritos;

02/06/2015 a 08/06/2015 - Impugnação de pré-candidaturas;

10/06/2015 - Afixação da relação dos pré-candidatos com pedidos de impugnação na sede do CMDCA;

10/06/2015 a 17/06/2015 - Período para recurso de eventuais impugnações;

22/06/2015 a 26/06/2015 - Prazo para decisão do CMDCA acerca das eventuais impugnações;

29/06/2015 - Publicação da relação dos pré-candidatos com inscrição definitiva e convocação para Sessão de Estudos Dirigidos e Aferição de Conhecimentos sobre o ECA;

09/07/2015 - Aferição de Conhecimentos acerca do ECA;

14/07/2015 - Publicação de edital com relação nominal dos aprovados na aferição de conhecimentos;

17/07/2015 - Reunião com os candidatos aprovados para apresentação de regras para propaganda eleitoral;

04/08/2015 a 03/10/2015 - Período Eleitoral;

04/10/2015 - Eleição;

05/10/2015 - Publicação do resultado da Eleição;

10/01/2016 - Posse dos Conselheiros eleitos.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar

SMASDH: Mônica Castelionny Athayde de Castro

SMASDH: Verônica de Paiva Lima

SME: Fernanda Leônidas

Associação C. Zé Mussum: Ana Beatriz Bernardes Nunes

Associação de Moradores de V. Piabetá: Raimundo Nonato

Magé, 26 de Março de 2015

MÔNICA CASTELIONNY ATHAYDE DE CASTRO

Presidente do CMDCA (Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro - CEP 25900-000

PROCESSO Nº: 032293/2014

Servidor: CLAUDIO CADENA DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão de Sindicância, instituída pela portaria nº 2239/2013, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber ao Sr. **CLAUDIO CADENA DIAS**, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no **dia 05 do mês de MAIO do ano de dois mil e quinze, às 15:00 horas, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro - Magé/RJ, CEP 25900-00**, para **depor nos autos do processo 032293/2014**, instaurado para apurar sua possível conduta de infração ao Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187, X, e 188, I, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II/ do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal nº 1.054/91, o prazo de **10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA. Bem como**, se quiser, terá o prazo de **4 (quatro) dias**, a contar da **publicação deste edital**, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **2 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Kenia Caldas Maia

Kenia Caldas Maia orrêa
Presidente de Comissão
Mat. 90869

Renata de Almeida Souza
Renata de Almeida Souza
Membro da comissão
Matr. 90546

Sônia Regina Oliveira Nantes
Sônia Regina Oliveira Nantes
Membro da Comissão
Matr. 3546



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAGÉ - CMDCA



RESOLUÇÃO 004/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua **ata nº 004/2015** da Reunião Extraordinária deste conselho, realizada em 31 de Março de 2015, resolve aprovar:

Art. 1º - Minuta do Edital do Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares de Magé;

Art. 2º - Prorrogação no prazo de recebimento dos Envelopes relativos ao Edital nº 01/2015 da Seleção do Banco de Projetos da Criança e Adolescente a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, para a data de **06/05/2015** impreterivelmente até as 16:00 horas na Secretaria do Conselho situada a Avenida Simão da Mota nº 459- Centro - Magé - RJ;

Magé, 31/03/2015

Mônica Castelionny Athayde de Castro
Presidente do CMDCA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MEMO

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Memo Nº 022 / 2015

Fls.

Magé, 09 de ABRIL de 2015

Para: Secretaria Municipal de Saúde
A/C: Secretário Municipal de Saúde/RH/Administração

Assunto: Solicitação Faz

Senhor Secretário,

De acordo com a LEI 6.437/77 e Resolução SES/1058, de 06/11/2014, Publicada no D.O de 07 de Novembro de 2014, que Define competências de ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e da outras Providências. Solicitamos a Publicação em BIO Municipal do Novo Modelo de LICENÇA SANITARIA, que passa a vigorar a partir de 01 de Abril de 2015, bem como o Novo Carimbo do Serviço Municipal de Inspeção Sanitária para Estabelecimentos que Trabalhem com Produtos de Origem Animal, SIM/POA/VISA, de acordo com a Resolução GM 002/1999 MS e Lei Municipal 1863/2004.

Sem mais para o momento, atentiosamente;

(Handwritten signature)
Dr. Carlos Alberto de Moraes Nogueira
Biomédico CRBM 11.993 1ª região
Coordenador VISA/Magé Port. 2591/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ALVARÁ DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO VEICULAR 2015.

Nº DO PROCESSO: _____ LICENÇA VEICULAR:
EMPRESA/NOME: _____ CNPJ: _____
Pode ser ocupado e utilizado como:
PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO:
RENAVAM: XXXXXXXX PLACA: XXXXXX COR: XXXXXXXX MODELO: XXXXXXXX CHASSI: XXXXXXXXXX
ESPÉCIE: XXXXXXXX TIPO: XXXXXXXX MARCA: XXXXXXXX ANO DE FABRICAÇÃO: XXXX
NOME DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES, QUANTO A PARTE DA LEGISLAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM VIGOR. MAGÉ, DE _____ DE 2015.
Carimbo da VISA MAGÉ - RJ Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ALVARÁ DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO VEICULAR 2015.

Nº DO PROCESSO: _____ LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:
EMPRESA/NOME: _____ CNPJ: _____
Pode ser ocupado e utilizado como:
PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO:
OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES, QUANTO A PARTE DA LEGISLAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM VIGOR. MAGÉ, DE _____ DE 2015.
Carimbo da VISA MAGÉ - RJ Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária



DECRETO Nº 2.992/2015

DECRETO Nº 2.992/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei 2.254 de 12/12/2014; Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 1.990.089,00 (Um milhão novecentos e noventa mil e oitenta e nove reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face a parte da suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo II, parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 1.990.089,00 (Um milhão novecentos e noventa mil e oitenta e nove reais).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 08 de abril de 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.992 DE 08/04/2015 - SUPLEMENTAÇÃO

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
08.244.0073-2.186	659	3.3.90.39.00	21900	8.000,00
10.305.0060-2.109	718	3.390.39.00	53500	44.663,00
10.301.0044-2.039	763	3.3.90.30.00	55200	251.775,00
10.302.0019-2.150	748	3.3.90.30.00	50200	162.700,00
10.306.0024-2.105	743	3.3.90.30.00	10000	293.000,00
04.122.0013-2.013	107	3.3.90.08.00	10000	3.000,00
15.122.0061-2.117	165	3.3.90.30.00	10000	153.745,00
08.122.0003-2.045	549	3.3.90.30.00	10000	5.000,00
04.122.0012-2.009	269	3.3.90.92.00	10000	99.000,00
12.361.0027-2.157	876	3.3.90.30.00	41200	525.000,00
04.122.0006-2.026	298	3.3.90.30.00	10000	277.000,00
08.243.0022-2.213	525	4.4.90.51.00	10000	42.950,00
08.243.0022-2.181	530	3.3.90.30.00	10000	94.256,00
08.122.0003-2.045	552	3.3.90.36.00	12000	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.990.089,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2.992 DE 08/04/2015 - ANULAÇÃO

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
08.244.0073-2.186	655	3.3.90.14.00	21900	1.000,00
08.244.0073-2.186	656	3.3.90.30.00	21900	1.500,00
08.244.0073-2.186	658	3.3.90.36.00	21900	4.000,00
08.244.0073-2.186	660	3.1.90.04.00	21900	1.500,00
10.305.0060-2.109	714	3.1.90.11.00	53500	2.974,60
10.305.0060-2.109	716	3.3.90.30.00	53500	5.968,04
10.305.0060-2.109	717	3.3.90.36.00	53500	35.770,36
10.301.0044-2.039	733	3.3.90.30.00	50900	52.725,00
10.301.0044-2.039	765	4.4.90.52.00	55200	199.000,00
10.302.0019-2.150	749	3.3.90.36.00	50200	41.700,00
10.301.0019-2.033	821	3.1.90.13.00	10000	100.000,00
10.301.0019-2.033	825	3.3.90.39.00	10000	193.000,00
10.302.0019-1.027	747	4.4.90.52.00	50200	51.000,00
10.302.0019-2.150	751	3.3.90.39.00	50200	70.000,00
04.122.0013-2.013	112	3.3.90.39.00	10000	3.000,00
08.122.0003-2.045	1188	3.1.90.16.00	10000	142.206,00
15.452.0020-2.017	170	3.3.90.30.00	10000	5.000,00
04.122.0090-1.008	275	4.4.90.52.00	10000	99.000,00
12.361.0027-2.063	871	3.3.90.39.00	41200	525.000,00
15.452.0020-2.017	332	3.3.90.39.00	10000	105.000,00
04.122.0006-2.026	1185	3.1.90.16.00	10000	277.000,00
15.122.0061-2.117	1190	3.1.90.16.00	10000	43.745,00
08.241.0074-2.165	511	4.4.90.51.00	12000	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÕES				1.990.089,00


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
DECRETO Nº 2.993/2015**DECRETO N. 2993/2015**
REVOGA AS PERMISSÕES DE USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NA AV SANTOS DUMONT, VILA INHOMIRIM- 6º DISTRITO DE MAGE-RJ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XI, do art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do processo administrativo nº 5072/2011.

Considerando a obrigação do Poder Público Municipal preservar a higiene, a saúde pública, a limpeza e a segurança do local.

Considerando que as Notificações de fls. 49/64 do processo nº 5072/2011 não foram atendidas pelos ocupantes conforme informação de fls. 65.

Considerando que ficou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 5072/2011 que os ocupantes dos quiosques na sua grande maioria sequer são as pessoas que obtiveram a permissão de uso dos mesmos.

Considerando que ficou demonstrado nos autos pelos relatórios apresentados e pelas fotografias apresentadas que os ocupantes dos quiosques não vem cumprindo a legislação de posturas.

Considerando que ficou demonstrado que no local são péssimas as condições de higiene, saúde pública, segurança que compromete inclusive a ordem pública e a mobilidade urbana.

Considerando que há projeto para implantação no local de academia de ginástica ao ar livre e parque para as crianças.

Considerando que é dever do Poder Público implementar ações visando a promoção de saúde da população e coibir ações que causem danos a saúde da população.

Considerando que dever do Poder Público preservar a mobilidade urbana e garantir ao cidadão o bom uso dos espaços públicos.

Considerando que o art. 5º da Lei Municipal nº 1031/91 estabelece que "compete a Prefeitura zelar pela higiene e saúde pública visando a melhoria do ambiente, a saúde e ao bem estar da população".

Considerando que o parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal nº 1031/91 estabelece que "é proibido prejudicar, de qualquer forma a limpeza dos passeios e logradouros públicos, em geral, ou perturbar a execução dos serviços dessa limpeza".

Considerando que o § 1º do art. 67 da Lei Municipal nº 1031/91 estabelece que "verificada mediante vistoria administrativa a invasão ou usurpação de logradouros públicos, em consequência de obra de caráter permanente, a Prefeitura promoverá imediatamente sua demolição".

Considerando o que estabelece o parágrafo único do art. 72 da Lei Municipal nº 1031/91.

Considerando que a autorização / permissão para uso de bem público constitui ato discricionário da Administração Pública, que pode ser concedida e revogada a qualquer momento, de acordo com a conveniência e oportunidade daquela, e sem qualquer ônus para a mesma. Considerando o posicionamento adotado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos Processos nos Processos nº 0000731-44.2007.8.19.0002, 0021995-79.2014.8.19.0000, e 0312560-78.2009.8.19.0001.

Considerando que o interesse público deve prevalecer sobre o interesse privado.

Considerando que é dever do Poder Público garantir a mobilidade urbana, a segurança, a saúde pública e a higiene dos logradouros públicos.

Considerando que há projeto de revitalização da Praça da Av. Santos Dumont, Centro, Vila Inhomirim.

Considerando a decisão administrativa proferida no Processo administrativo nº 5072/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as permissões de uso dos quiosques da Av. Santos Dumont, Centro, Praça de Piabetá, Vila Inhomirim, 6º Distrito de Magé-RJ, deferidas e originárias dos processos administrativos nº 12834/2000, 12022/2000, 12853/2000, 12921/2000, 12848/2000, 12851/2000, 12856/2000, 12849/2000 e 12920/2000.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Ordem Pública, Obras e Serviços Públicos deverão aplicar o disposto no § 1º do art. 67 da Lei Municipal nº 1031/91 em relação as invasões do logradouro público ocorridas na Praça situada na Av. Santos Dumont, Vila Inhomirim, 6º Distrito de Mage-RJ constatadas através do processo administrativo nº 5072/2011, adotando as medidas administrativas visando o cumprimento do estabelecido no presente Decreto, requisitando inclusive auxílio de força policial se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Magé-RJ, 14 de Abril de 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (3º) DE CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (3º) DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 011/14 (Proc. nº 31.450/14) – TP. 002/14)

PARTES: O MUNICÍPIO DE MAGÉ e VIP SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA

DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DE JAIR CORREIA E RENATO MEDEIROS

PRazo: PRORROGAÇÃO POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 10/03/2015

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito Municipal

VIP SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.
VICENTE CANDIDO DE SOUZA.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/15**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MIINISTRAR OFICINAS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE INCLUSÃO PRODUTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ.

Data da Realização: 06 de Maio de 2015 – às 10:00hs

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Piedade – Magé- RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 17:00h, carimbo do CNPJ da empresa.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 14 de Abril de 2015.

ALINE DE PAULA RODRIGUES

MATRÍCULA T.1417
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 002/15**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 2º - DISTRITO DE MAGÉ - RJ.

Data da Realização: 19 de Maio de 2015 – às 10:00 hs

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Piedade – Magé- RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 17:00h, mediante carimbo do CNPJ da empresa.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 14 de Abril de 2015.

ALINE DE PAULA RODRIGUES

MATRÍCULA T.1417
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/15

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 30 de março de 2015 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 15 de abril de 2015.

Ricardo Guimarães Campos

Pregoeiro


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (4º) DE CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (4º) DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 003/12 (Proc. Aditivo nº 6.038/15) – PR. 002/13.

PARTES: O Município de Magé e REAL TONNER IMPRESSORAS LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 meses.

VALOR: R\$1.652.658,72 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 08/04/2015

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

WALDÉA DE OLIVEIRA SANTOS
Real Tonner Impressoras Ltda ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2014

No dia vinte e dois de janeiro do ano dois mil e quinze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **AMBM 2008 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAIS LTDA-EPP**, com sede na Avenida Automóvel Clube, 3449, Lote 02, Quadra 04, Galpão – Frágoso – Magé – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 09.300.455/0001-05, neste ato representada por seu sócio, **SÉRGIO EDUARDO BRASIL MORGAN**, titular da carteira de identidade nº 09.312.608-04 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº. 032.200.837-90, para eventual e futura **Aquisição de Uniformes** durante o período de **12 (doze) meses**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial SRP n.º 071/14** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **31277/14**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	Especificação	Und.	Sec. Mun. Ordem Pública	Coord. Mun. Defesa Civil	Sec. Mun. Saúde (Vigilância em Saúde)	Sec. Mun. Saúde (Depto. De Nutrição)	Sec. Mun. Serviços Públicos	Sec. Mun. Transportes	Sec. Mun. Educação e Cultura	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Apito de trânsito trinado, três silvos, em metal.	Unid.	100							100	R\$ 70,15	R\$ 7.015,00
16	Bota cano médio, cor branca, em PVC. Tamanhos 35 a 43.	Unid.				145				145	R\$ 43,40	R\$ 6.293,00
23	Calça operacional, cor azul marinho, masculina, confeccionada em tecido Oxford, com dois bolsos atrás. Tamanhos Diversos.	Unid.		57						57	R\$ 82,00	R\$ 4.674,00
27	Camisa de algodão fechada por botões, cor azul claro, manga curta, com dois bolsos frontais, brasão do Estado do Rio de Janeiro nas mangas e brasão do Município de Magé no bolso. Tamanhos Diversos.	Unid.		57						57	R\$ 71,20	R\$ 4.058,40
28	Camisa de malha 30.1 na cor branca, modelo tipo Olímpica. Tamanhos Diversos.	Unid.		57						57	R\$ 29,50	R\$ 1.681,50
43	Capa de chuva em polietileno, com logo da prefeitura, lisa c/ manga comprida e capuz, transparente, com botões de pressão em plástico na cor branca, bolsos frontais.	Unid.	100							100	R\$ 69,40	R\$ 6.940,00
44	Cinto social em nylon trançado, de cor preta, com fivela removível de aço cromado.	Unid.	100							100	R\$ 23,85	R\$ 2.385,00
45	Cinto tático de guarnição N.A, cor preta, com regulagem, cinto de guarnição, padrão EB e RUE, produzido em nylon 600 de alta resistência, regulagem de tamanho na cintura, em velcro, com reforço, fecho plástico com reforço, ilhoz em metal, presilhas em plástico.	Unid.	100		150					250	R\$ 68,80	R\$ 17.200,00
46	Colete multifuncional com 14 bolsos, pela traseira escamoteável, com aplicação de faixa reletiva de 5cm na cor prata, tecido na cor laranja nos ombros, bordado no peito com logomarca da Defesa Civil do Município de Magé, bordado na parte traseira com inscrição "DEFESA CIVIL" em forma de arco e "MAGE-RJ" em linha reta. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unid.			150					150	R\$ 257,35	R\$ 38.602,50
47	Colete multiuso confeccionado em suplex e tela, cor azul royal, com ajustes laterais de cintura, detalhes em fita refletiva acima do peito e na parte superior traseira fazendo divisão entre as partes superior e inferior, forro em tecido furadinho e pala das costas removível, com 10 bolsos frontais e 4 internos, gravado no canto superior esquerdo o brasão da PMM e nas costas a frase "FISCALIZAÇÃO" em forma de arco e "TRANSPORTES" em linha reta. Tamanhos P, M, G e XG.	Unid.						32		32	R\$ 202,60	R\$ 6.483,20
49	Conjunto impermeável (ABRIGO DE CHUVA), composto por calça e jaqueta na cor laranja com refletivo. Jaqueta: Impermeável confeccionada em nylon emborrachado na cor laranja com espessura de + ou - 0,20mm gramatura de 380gr m2, + ou - 10gr. Forrada internamente com tela de poliéster macio na cor branca; Mangas compridas, com elástico nas extremidades. Abertura frontal com fechamento duplo através de 1 (um) zíper de nylon, e fechamento na parte externa em velcro; todas as costuras do blusão deverão ser duplas, com vedação eletrônica; Faixa refletiva de 5,0cm de largura em toda a extensão das costas, fixada + ou - 1,0cm acima da costura sobre a pala. Na parte frontal faixa refletiva de 5,0cm de largura, no punho 8,0cm acima da costura do sobre punho, faixa refletiva em toda a extremidade. Gola medindo 6,5cm nas extremidades e 9,5cm na parte traseira onde terá um velcro de 10,0cm onde deverá estar embutido o capuz. Gola fechada na frente por velcro de 5,0cm de largura; Capuz fixado na gola através de costura, embutido na parte traseira da gola, ajustável através de cordão de nylon, poliéster ou polipropileno amarelo, embutido na parte frontal. Cintura com barra de 3,5cm de largura c/elástico resistente com 3,0cm de largura, forrada; Na frente, lado esquerdo superior da faixa refletiva, deverá ser aplicado o Logotipo da DEFESA CIVIL DE MAGÉ, nas costas a escrita "DEFESA CIVIL" em forma de arco e "MAGE-RJ" em linha reta. Calça: Confeccionada em nylon emborrachado, impermeável fechado com costuras duplas e com solda termoeletrônica para perfeita vedação, na cor laranja. Cintura com barra de 3,5cm, e elástico de 3,0cm, com cordão de nylon poliéster. Na extremidade das pernas da calça do lado externo com abertura tipo fole com 30cm de altura fechada através de zíper de plástico, na cor laranja. Bolso na perna direita, acima do joelho, medindo 15cm de largura e 25cm de comprimento. Faixas refletivas a 40cm do elástico da barra, no sentido horizontal. Tamanhos: P, M, G, GG e EXG.	Unid.			150					150	R\$ 292,70	R\$ 43.905,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Continuação da página anterior

50	Coturno confeccionado em vaqueta box, de espessura 18/20 mm, na cor preta, cano em lona 10 impermeável, na cor preta e de formato anatômico trespassado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50 mm, na parte superior e atrás reforço em tira de algodão de 25 mm de largura, na parte superior compõe-se de cano, gáspea, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e língua fole; Cano aberto na frente, apresentando duas carreiras com 10 ilhoses em alumínio de cada lado, altura do cano de 20 cm. Solado e salto em uma única peça em PU, poliuretano extra leve, com desenho antiderrapante, altura do solado: salto=3cm, sola 2 cm. A parte inferior é composta por palmilha de montagem, palmilha de montagem, palmilha de limpeza em EVA de 3 mm forrada com tecido antimicrobiano, na face interna de cada pé é aplicada duas válvulas de latão para drenagem de água. Tamanhos 37 ao 46.	Par	100	150				250	R\$	201,30	R\$	50.325,00
59	Macacão manga longa, com elástico nas extremidades, cor azul royal - Brim pesado, com faixas refletivas 2,5 cm e slogan da P.M.M. Tamanhos P, M e G.	Unid.				56		56	R\$	217,95	R\$	12.205,20
77	Bermuda em helanca, feminina 100% poliamida com 257 de gramatura, cor azul costura dupla reforçada, elástico duplo no cós, cintura sanfonada 100% poliamida com a logomarca da Prefeitura de Magé em 7 cores, nos tamanhos juvenil P, M e G.	und.					9.403	9.403	R\$	26,10	R\$	245.418,30
78	Bermuda em helanca, feminina 100% poliamida com 257 de gramatura, cor azul costura dupla reforçada, elástico duplo no cós, cintura sanfonada 100% poliamida com a logomarca da Prefeitura de Magé em 7 cores, nos tamanhos adulto, P, M, G e GG	und.					5.635	5.635	R\$	26,10	R\$	147.073,50
79	Calça em helanca , 100% poliamida com 257 de gramatura, cor azul costura dupla reforçada, elástico duplo no cós, cintura sanfonada 100% poliamida com a logomarca da Prefeitura de Magé em 7 cores, nos tamanhos Infantil PP, P e M.	und.					6.442	6.442	R\$	28,90	R\$	186.173,80
80	Calça em helanca , 100% poliamida com 257 de gramatura, cor azul costura dupla reforçada, elástico duplo no cós, cintura sanfonada 100% poliamida com a logomarca da Prefeitura de Magé em 7 cores, nos tamanhos juvenil P, M e G.	und.					20.151	20.151	R\$	28,90	R\$	582.363,90
81	Casaco em helanca 100% poliamida com 257 de gramatura, cor azul com detalhes em viés nas mangas, com abertura na frente com fechecler destacável de 50 cm até a gola, brasão da PMM na frente ao lado esquerdo pintado em silk screen na altura do peito, nas costas com a logomarca da PMM pintado em silkscreen, nos tamanhos infantil PP, P e M.	und.					6.442	6.442	R\$	30,80	R\$	198.413,60
82	Casaco em helanca 100% poliamida com 257 de gramatura, cor azul com detalhes em viés nas mangas, com abertura na frente com fechecler destacável de 50 cm até a gola, brasão da PMM na frente ao lado esquerdo pintado em silk screen na altura do peito, nas costas com a logomarca da PMM pintado em silkscreen, nos tamanhos juvenil P, M e G.	und.					20.151	20.151	R\$	30,80	R\$	620.650,80
83	Casaco em helanca 100% poliamida com 257 de gramatura, cor azul com detalhes em viés nas mangas, com abertura na frente com fechecler destacável de 50 cm até a gola, brasão da PMM na frente ao lado esquerdo pintado em silk screen na altura do peito, nas costas com a logomarca da PMM pintado em silkscreen, nos tamanhos adulto P, M, G e GG.	und.					11.244	11.244	R\$	30,80	R\$	346.315,20
84	Meia colegial, cor branca , (45% algodão/32%poliéster 21%poliamida 2% de elastodieno) TAMANHO 19 ao 48.	par					75.674	75.674	R\$	3,25	R\$	245.940,50
Valor Total (12 meses)											R\$ 2.774.117,40	

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP 071/14 cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 22 de Janeiro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 071/2014

No dia vinte e dois de janeiro do ano dois mil e quinze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **CB PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, com sede na Rua PIO XII, n° 35, Sala 207 – Figueira – Magé – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 14.201.928/0001-49, neste ato representada por sua sócia, Célia Bernardo Pinheiro, titular da carteira de identidade n° 1.219.696 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob n.º. 847.588.727-91, para eventual e futura **Aquisição de Uniformes** durante o período de **12 (doze) meses**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial SRP n.º 071/14** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **31277/14**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	Especificação	Und.	Sec. Mun. Educação e Cultura	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
70	Blusa sem manga em malha 100% algodão 30.1, penteada na cor branca, gola tipo careca c/ acabamento ribana 100% poliamida sanfonada, estampada com a logomarca do Município de Magé, em 7 cores, nos tamanhos adulto, P, M, G e GG.	und.	22.488	22.488	R\$ 20,75	R\$ 466.626,00
75	Bermuda em tactel masculina 100% poliamida com 257 de gramatura, cor azul costura dupla reforçada, elástico duplo no cós, cintura sanfonada 100% poliamida com a logomarca da Prefeitura de Magé em 7 cores, nos tamanhos juvenil, P, M e G.	und.	10.748	10.748	R\$ 28,85	R\$ 310.079,80
76	Bermuda em tactel masculina 100% poliamida com 257 de gramatura, cor azul costura dupla reforçada, elástico duplo no cós, cintura sanfonada 100% poliamida com a logomarca da Prefeitura de Magé em 7 cores, nos tamanhos adulto P, M, G e GG.	und.	5.609	5.609	R\$ 28,85	R\$ 161.819,65
Valor Total (12 meses)						R\$ 938.525,45

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP 071/14 cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 22 de Janeiro de 2015.

RICARDO GUIMARÃES CAMPOS
Pregoeiro - Matrícula 120772

CB PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
LICITANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2014**

Continua na próxima página

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2014**

No dia vinte e dois de janeiro do ano dois mil e quinze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **COSTA BARCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Prefeito Délio Basílio Leal, 208 – Centro – Paracambi/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 17.214.505/0001-51, neste ato representada por seu sócio, **THAÍS DA COSTA BARCELOS**, titular da carteira de identidade nº 27.012.355-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº. 143.719.117-73, para eventual e futura **Aquisição de Uniformes** durante o período de **12 (doze) meses**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial SRP n.º 071/14** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 31277/14, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	Especificação	Und.	Sec. Mun. Ordem Pública	Coord. Mun. Defesa Civil	Sec. Mun. Saúde (Vigilância em Saúde)	Sec. Mun. Saúde (SAMU)	Sec. Mun. Saúde (Depto. De Nutrição)	Sec. Mun. De Governo (Guarda)	Sec. Mun. Manutenção Pública	Sec. Mun. Serviços Públicos	Sec. Mun. Transportes	Sec. Mun. Assist. Social	Sec. Mun. Obras	Sec. Mun. Educação e Cultura	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Avental comprido, cor incolor, PVC, logo de magé na parte frontal superior, centralizado. Tamanho único.	Unid.				200									200	R\$ 46,70	R\$ 9.340,00
3	Avental de napa, na cor azul marinho, ant-chama, forrado, logo de Magé na parte frontal superior, centralizado. Tamanho único.	Unid.				100									100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
4	Avental de napa, na cor branca, ant-chama, bolso frontal, personalizado com logo do governo em silk screen com 7 cores. Tamanho único.	Unid.										44			44	R\$ 35,00	R\$ 1.540,00
5	Avental de pano, brim, na cor Branca, ant-chama, bolso frontal, personalizado com logo do governo em silk screen com 7 cores. Tamanho único.	Unid.										44			44	R\$ 41,20	R\$ 1.812,80
6	Avental médio, cor azul marinho, tecido gabardine, logo de magé na parte frontal superior, centralizado. Tamanho único.	Unid.				200									200	R\$ 41,20	R\$ 8.240,00
8	Bolsas em Iona, cor caqui, com largura de 36 cm., altura de 28 cm., e profundidade de 18 cm., com divisões internas para guarda de material de campo, com logomarcas da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias.	Unid.			534										534	R\$ 93,30	R\$ 49.822,20
18	Calça com 02 (dois) bolsos frontais e traseiros, cor azul royal, Brim pesado, com faixas refletivas 2,5 cm. c/slogan da P.M.M. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unid.							210	3.266			452		3.928	R\$ 80,95	R\$ 317.971,60
19	Calça em brim com bolsos atrás, cor branca, abertura frontal em zíper, cós com elástico. Tamanhos P, M, G e GG.	Unid.										104			104	R\$ 81,00	R\$ 8.424,00
20	Calça em brim, cor preta, com bolsos atrás, abertura frontal em zíper. Tamanhos 38 ao 54.	Unid.									132				132	R\$ 81,00	R\$ 10.692,00
21	Calça operacional feminina, cor caqui, tecido rip stop, cós postiço de 4,5 cm de largura, fechamento através de botão e caseado, 8 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais chapados por fora com pesponto duplo, 2 bolsos laterais com cantos chanfrados com portinhola fechada através de velcro e 2 (dois) botões presos na portinhola, traseiro com pences e 2 bolsos chapados com cantos chanfrados e com portinholas chanfradas fechadas através de velcro e 2 (dois) botões presos na portinhola, barra da calça com elástico, reforço do mesmo tecido localizado no entrepernas. Tamanhos 38, 42, 44 e 48.	Unid.	25												25	R\$ 87,05	R\$ 2.176,25
22	Calça operacional masculina, cor caqui, tecido rip stop, cós postiço de 4,5 cm de largura e enchanche traseira, fechamento através de botão e caseado, 8 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais chapados por fora com pesponto duplo, 2 bolsos laterais com cantos chanfrados e prega fêmea centralizada com portinholas fechada através de velcro com 02 (dois) botões presos na portinhola; barra da calça com elástico, reforço do mesmo tecido localizado no entrepernas. Tamanhos 42, 44, 46, 50, 52 e 54.	Unid.	75												75	R\$ 87,05	R\$ 6.528,75
24	Calça SAMU, tecido terbrim e rip stop profissional cedro, cor azul, cós postiço de 4,5 cm de largura e enchanche traseira, com elástico nas costas, fechamento através de botão e caseado, 8 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais chapados por fora com pesponto duplo, 2 bolsos laterais com cantos chanfrados e prega fêmea centralizada com portinholas fechada através de velcro com 02 (dois) botões presos a portinhola; 2 bolsos traseiros fechados através de velcro, barra da calça com elástico, reforço do mesmo tecido localizado nas entrepernas, teraja refletiva de 5 cm nas pernas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unid.				70									70	R\$ 289,35	R\$ 20.254,50
25	Calça tática, Rip Stop, cor preta, produzida em Rip Stop profissional composto por 67% algodão e 33% poliéster. Fechamento com botão de pressão e zíper, cinco presilhas, dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro e tarja refletiva na perna com 5cm. Tamanhos 38 a 50.	Unid.			150										150	R\$ 105,80	R\$ 15.870,00
26	Calça, cor azul, em brim com bolsos atrás e nas laterais, abertura frontal em zíper, modelo tipo carpinteiro. Tamanhos 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56.	Unid.				1.335									1.335	R\$ 75,80	R\$ 101.193,00
30	Camisa gola polo, cor azul royal, manga curta, algodão, bolso frontal e slogan da P.M.M. Tamanhos P, M, G e GG.	Unid.								586					586	R\$ 49,20	R\$ 28.831,20
31	Camisa gola tipo "V" de Brim leve, cor azul royal, manga curta, com faixas reflexivas com 2,5cm e logo PMM, na cor azul royal. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unid.										452			452	R\$ 70,50	R\$ 31.866,00
33	Camisa mangas curtas, cor caqui, em brim, com 02 (dois) bolsos frontais com logomarca da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unid.				1.335									1.335	R\$ 70,50	R\$ 94.117,50
35	Camisa polo, manga curta, cor azul claro, com 1 bolso frontal e logomarca da P.M.M., e a inscrição Secretaria Municipal de Transportes. Tamanhos PP, P, M, G, GG e XG.	Unid.									132				132	R\$ 49,20	R\$ 6.494,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2014

Continuação da página anterior

ITEM	Especificação	Und.	Sec. Mun. Ordem Pública	Coord. Mun. Defesa Civil	Sec. Mun. Saúde (Vigilância em Saúde)	Sec. Mun. Saúde (SAMU)	Sec. Mun. Saúde (Dep. De Nutrição)	Sec. Mun. De Governo (Guarda)	Sec. Mun. Manutenção Pública	Sec. Mun. Serviços Públicos	Sec. Mun. Transportes	Sec. Mun. Assist. Social	Sec. Mun. Obras	Sec. Mun. Educação e Cultura	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37	Camisa profissional de gola italiana, manga 2/4, cor azul royal, Brim leve, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M. Tamanhos P, M, G e GG.	Unid.							210	2.776					2.986	R\$ 70,75	R\$ 211.259,50
38	Camisa SAMU, de malha P.V., cor laranja, manga curta, com logo na frente da SAMU 192 bordado, nas costas leva o logo e o número 192 grande bordado. Tamanhos P, M, G e GG.	Unid.				140									140	R\$ 50,80	R\$ 7.112,00
39	Camisa tipo pólo, manga curta, na cor azul marinho, confeccionada em malha Piquet, com 50% poliéster e 50% algodão, manga e gola na cor laranja. Na frente da camisa lado esquerdo deverá ser bordado na altura do peito o logotipo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, e nas costas gravado a frase "DEFESA CIVIL" em forma de arco e "MAGÉ-RJ" em linha reta. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unid.			150										150	R\$ 50,80	R\$ 7.620,00
41	Camiseta olimpica, cor azul claro, confeccionada em malha, 67% poliéster e 33% algodão, costuras laterais e comprimento até a prega glútea, meia manga, gola redonda com 2 cm de largura em ribana com tecido da mesma composição, com impressão colorida na frente (na altura do coração) do logotipo da PMM e a frase "Manipulação de Alimentos" e na parte traseira superior a frase "Manipulação de Alimentos" acompanhada do logo da PMM e da SMASDH, ribana de 2 cm de largura nas mangas com tecido da mesma composição e barra com embainhado de 2 cm de largura, etiquetas de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente no degolo, nas costas. Tamanho P, M, G e GG.	Unid.										104			104	R\$ 30,27	R\$ 3.148,08
42	Camiseta olimpica, cor caqui, em malha, 50% algodão e 50% poliéster, costuras laterais e comprimento até a prega glútea, meia manga, gola redonda com 2 cm de largura em ribana com tecido da mesma composição, com impressão colorida na frente (na altura do coração) do brasão da guarda municipal e na parte traseira superior a frase "GUARDA MUNICIPAL", na cor branca, ribana de 2 cm de largura nas mangas com tecido da mesma composição e barra com embainhado de 2 cm de largura, etiquetas de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente no degolo, nas costas. Tamanhos P, M, G, GG, XG e XXG.	Unid.	100												100	R\$ 30,30	R\$ 3.030,00
48	Conjunto composto por calça de cordão e camisa de botão (unissex), cor branca, tecido gabardine, com a logo de Magé na lateral direita da manga da camisa e na lateral superior esquerda da calça. Tamanhos Camisa P, M, G e GG e Calça 36 a 52.	Unid.					270								270	R\$ 141,30	R\$ 38.151,00
51	Gandola feminina, cor caqui, tecido rip stop, com gola esporte, frente aberta com fechamento através de botões e caseados, mangas curtas com bainha fixa, bolsos retangulares chapados com prega macho com dimensões variando entre 12 e 14 cm de largura por 14 a 16 cm de comprimento com ângulos inferiores quebrados e portinhola retangular, fechamento através de velcro 2 cm de largura e dois botões pregados na portinhola, no bolso esquerdo de quem veste com porta canetas de 2,5 cm, pence no busto, platina de 4,5 com entrelela nos ombros presas através de botão e caseado, no ombro direito bandeira do estado do Rio de Janeiro, tipo autocolante fixada através do sistema de fusão, e com costuras a 1mm da borda e nas costas com recorte prega tipo fole, e do lado esquerdo a bandeira do município de magé, e tarja de identificação, em meia-lua, fundo na cor laranja, bordado "GUARDA MUNICIPAL". Tamanhos 2, 3, 4 e 5.	Unid.	25												25	R\$ 95,50	R\$ 2.387,50
52	Gandola masculina, cor caqui, tecido rip stop, com gola esporte, frente aberta, com fechamento através de botões e caseados, mangas curtas com bainha fixa, bolsos regulares chapados com prega macho com dimensões variando entre 12 e 14 cm de largura por 14 a 16 cm de comprimento com ângulos inferiores quebrados e portinhola retangular, fechamento através de velcro de 2 cm de largura e dois botões pregados na portinhola, no bolso esquerdo de quem veste comporta canetas, no ombro direito bandeira do estado do Rio de Janeiro, e do lado esquerdo a bandeira do município de Magé, e tarja de identificação, em meia-lua, fundo na cor laranja, bordado "GUARDA MUNICIPAL", tipo autocolantes fixadas através do sistema de fusão, e com costuras a 1mm da borda e nas costas com recorte com prega do tipo fole. Tamanhos 3, 4, 5, 6 e 7.	Unid.	75												75	R\$ 95,50	R\$ 7.162,50
53	Gandola SAMU, tecido terbrim e rip stop profissional cedro, cor azul, 2 bolsos na frente com zíper, bolso esquerdo, com logo SAMU, mangas com zíper destacável, gravado na esquerda com a bandeira do Brasil e na direita com a do município de Magé, costas bordadas com a função profissional. (ex.: tec. enfermagem, médico...) e logo da SAMU grande. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unid.				70									70	R\$ 402,60	R\$ 28.182,00
54	Guia em tecido nylon trançado, cor branca, utilizado para fixação do apito.	Unid.	100												100	R\$ 37,30	R\$ 3.730,00
55	Jaleco feminino, manga longa, cor branca, tecido Oxford, com logo de Magé no bolso superior. Tamanhos P, M e G.	Unid.					40								40	R\$ 104,60	R\$ 4.184,00
56	Jaleco masculino, manga longa, cor branca, tecido Oxford, com logo de Magé no bolso superior. Tamanhos M e G.	Unid.					20								20	R\$ 104,60	R\$ 2.092,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2014**

Continuação da página anterior

ITEM	Especificação	Und.	Sec. Mun. Ordem Pública	Coord. Mun. Defesa Civil	Sec. Mun. Saúde (Vigilância em Saúde)	Sec. Mun. Saúde (SAMU)	Sec. Mun. Saúde (Depto. De Nutrição)	Sec. Mun. De Governo (Guarda)	Sec. Mun. Manutenção Pública	Sec. Mun. Serviços Públicos	Sec. Mun. Transportes	Sec. Mun. Assist. Social	Sec. Mun. Obras	Sec. Mun. Educação e Cultura	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
57	Japona, na cor caqui , em tecido Rip Stop profissional, forrado internamente com tecido popeline, fechamento com zíper e botões, manga longa com bainha fixa, 4 bolsos frontais com tampa e fechamento através de velcro, capuz que pode ser ocultado em um compartimento interno, cordão na parte inferior para impedir a entrada de vento. Bandeira do Estado do Rio de Janeiro no ombro direito e do lado esquerdo a bandeira do Município de Magé com tarja de identificação em meia lua bordado "Guarda Municipal" (Fundo de cor laranja), tipo autocolante fixadas através do sistema de fusão com costuras a 1mm da borda e nas costas com recorte com prega tipo fole. Tamanhos P, M, G, GG, XG e XXG.	Unid.	100												100	R\$ 324,30	R\$ 32.430,00
58	Jaqueta (japona de frio) confeccionada em tecido de nylon 210 grosso 100% poliamida com tratamento de teflon impermeável, na cor azul marinho , a mesma será forrada com manta de poliéster 100grs. Frente aberta, com fechamento em zíper de nylon grosso de dois cursores um na parte interna e outro na parte externa para proporcionar o fechamento de ambas as faces. Com capuz embulido na gola regulado com cadarço. As mangas, a parte frontal do peito e das costas deverão ser aplicadas faixas refletivas, medindo 2,5, na cor prata, com 6 bolsos, sendo dois superiores na altura do tórax, fechamento com lapela e velcro, um do lado direito e outro do lado esquerdo; dois bolsos faca na altura da cintura. Os bolsos superiores e inferiores deverão estar fechados com velcro na mesma cor do tecido e lapela. No bolso esquerdo superior da japona o símbolo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Magé e nas costas entre as faixas refletivas o logotipo da "DEFESA CIVIL DE MAGÉ" e em linha reta o número de emergência 199 na cor laranja. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unid.			150										150	R\$ 324,30	R\$ 48.645,00
60	Macacão mangas longas, cor caqui , Brim, com 02 bolsos frontais, logomarcas da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias. Tamanhos M, G e GG.	Unid.				60									60	R\$ 217,95	R\$ 13.077,00
61	Meia social, cor preta, 100% poliamida.	Par		57											57	R\$ 3,25	R\$ 185,25
62	Pochete Tática, cor preta , confeccionada em nylon, dois bolsos frontais com fechamento em zíper; Um bolso frontal superior com fechamento em zíper; Alças com regulagem na cintura e perna; Fechamento através de fecho tic-tac; Com coldre embulido na parte frontal; Passador de cinto com regulagem em velcro.	Unid.			150										150	R\$ 157,28	R\$ 23.592,00
63	Regata , confeccionada em tecido algodão na cor branca , deverá ser bordado na altura do peito, a logo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e no verso deverá estar gravado em azul marinho o nome DEFESA CIVIL em forma de arco e MAGÉ em linha reta. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unid.			150									150	R\$ 27,10	R\$ 4.065,00	
64	Touca de filó, cor branca , com aba em tecido.	Unid.										20		20	R\$ 13,30	R\$ 266,00	
71	Blusa com manga EJA , em malha 100% algodão 30.1, penteada na cor branca, com acabamento na gola e nas mangas, estampa frente brasão do Município de Magé, em 7 cores, estampa costas logotipo da Prefeitura Municipal de Magé no tamanhos adulto, P, M, G e GG.	und.											2.915	2.915	R\$ 23,60	R\$ 68.794,00	
72	Blusa sem manga EJA , em malha 100% algodão 30.1, penteada na cor branca, com acabamento na gola e nas mangas, estampa frente brasão do Município de Magé, em 7 cores, estampa costas logotipo da Prefeitura Municipal de Magé no tamanhos adulto, P, M, G e GG.	und.											2.915	2.915	R\$ 23,60	R\$ 68.794,00	
73	Short-saia em helanca 100% poliamida com 257 de gramatura, cor azul , costura dupla reforçada, elástico duplo no cós, cintura sanfonada 100% poliamida com a logomarca da Prefeitura de Magé em 7 cores, nos tamanhos infantil PP, P e M.	und.											2.488	2.488	R\$ 25,80	R\$ 64.190,40	
74	Short em helanca 100% poliamida com 257 de gramatura, cor azul costura dupla reforçada, elástico duplo no cós, cintura sanfonada 100% poliamida com a logomarca da Prefeitura de Magé em 7 cores, nos tamanhos infantil PP, P e M.	und.											3.954	3.954	R\$ 25,80	R\$ 102.013,20	
86	Mochila tamanho grande, cor azul , com duas divisórias, tamanho 41x30x13,50cm, tecido de poliéster, linha 100% poliamida, bolsos laterais com tela e elástico, puxador 2,5 com a logo da Prefeitura de Magé, zipper n.º05, alças gravadas em silk com as frases: Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura de Magé.	und.											31.395	31.395	R\$ 43,50	R\$ 1.365.682,50	
87	Mochila tamanho médio, cor azul com uma divisória, tamanho 36x29x12,50cm, tecido de poliéster, linha 100% poliamida, bolsos laterais com tela e elástico, puxador 2,5 com a logo da Prefeitura de Magé, zipper n.º05, alças gravadas em silk com as frases: Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura de Magé.	und.											6.442	6.442	R\$ 42,90	R\$ 276.361,80	
Valor Total (12 meses)																	R\$ 3.104.828,93

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP 071/14 cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2014

No dia vinte e dois de janeiro do ano dois mil e quinze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **DONATO DOS SANTOS BENTO - ME**, com sede na Rua G, S/N, Quadra 7, Lote 19, Areal, Itaboraí – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 17.305.391/0001-55, neste ato representada por seu sócio, Donato dos Santos Bento, titular da carteira de identidade nº 13.121.898-4 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº. 111.049.917-56, para eventual e futura **Aquisição de Uniformes** durante o período de **12 (doze) meses**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial SRP n.º 071/14** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **31277/14**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	Especificação	Und.	Sec. Mun. Serviços Públicos	Sec. Mun. Saúde (Vigilância em Saúde)	Sec. Mun. Educação e Cultura	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Calça jeans, cor azul - comum c/slogan da P.M.M. Tamanhos 42 a 50.	Unid.	586			586	R\$ 69,00	R\$ 40.434,00
40	Camiseta mangas curtas, cor branca, em malha, com logomarca de Prefeitura Municipal de magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unid.		1.335		1.335	R\$ 30,27	R\$ 40.410,45
85	Tênis, cor preto, modelo casual, cabedal sintético, palmilha sintética, solado emborrachado, TAMANHO 19 ao 48.	par			37.837	37.837	R\$ 52,30	R\$ 1.978.875,10
Valor Total (12 meses)								R\$ 2.059.719,55

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP 071/14 cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 22 de Janeiro de 2015.

RICARDO GUIMARÃES CAMPOS
Pregoeiro - Matrícula 120772

DONATO DOS SANTOS BENTO - ME
LICITANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2014

Continua na próxima página

No dia vinte e dois de janeiro do ano dois mil e quinze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **FASHION WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Pedro Dias Curvelo, nº 185 – Sobrado - Centro – Magé – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 17.481.374/0001-79, neste ato representada por seu sócio, CLAUDIO DIDIMO VOLINO DOS SANTOS JUNIOR, titular da carteira de identidade nº 28.822.861-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº. 165.791.627-83, para eventual e futura **Aquisição de Uniformes** durante o período de **12 (doze) meses**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial SRP n.º 071/14** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **31277/14**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	Especificação	Und.	Sec. Mun. de Governo (Ordem Pública)	Coord. Mun. Defesa Civil	Sec. Mun. Saúde (Vigilância em Saúde)	Sec. Mun. Saúde (SAMU)	Sec. Mun. Serviços Públicos	Sec. Mun. Educação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	Bermuda de elástico com dois bolsos frontais e traseiros, cor azul royal, Brim pesado com faixa refletiva e slogan da P.M.M. Tamanhos P, M, G e GG.	Unid.					966		966	R\$ 62,57	R\$ 60.442,62
9	Bonê com 5 painéis - impermeável (mod. comum), cor azul, com slogan da P.M.M. Tamanho único.	Unid.					14		14	R\$ 25,60	R\$ 358,40
10	Bonê com aba frontal, cor azul royal, Brim comum, (modelo árabe) com slogan da P.M.M. Tamanho único.	Unid.					1.444		1.444	R\$ 17,60	R\$ 25.414,40
11	Bonê com aba frontal, cor azul royal, Brim comum, com slogan da P.M.M. Tamanho único.	Unid.					1.567		1.567	R\$ 17,60	R\$ 27.579,20
12	Bonê com aba frontal, cor caqui, Brim comum, com logomarcas da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias.	Unid.			534				534	R\$ 17,60	R\$ 9.398,40
13	Bonê regulável, com fivela, modelo americano, confeccionado em Rip Stop, na cor branca, com emblema de Magé bordado bordado e regulagem na parte traseira.	Unid.	100						100	R\$ 17,60	R\$ 1.760,00
14	Bonê SAMU bordado, cor azul, tecido RIP STOP, com logo SAMU bordado na frente, ajuste em velcro, bandeira do Brasil no lado esquerdo e SAMU 192 do lado direito, tamanho único.	Unid.				40			40	R\$ 17,60	R\$ 704,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2014

Continuação da página anterior

ITEM	Especificação	Und.	Sec. Mun. de Governo (Ordem Pública)	Coord. Mun. Defesa Civil	Sec. Mun. Saúde (Vigilância em Saúde)	Sec. Mun. Saúde (SAMU)	Sec. Mun. Serviços Públicos	Sec. Mun. Educação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	Boné , confeccionado em tacetel, modelo jockey 6 gomos, forrado por dentro, na cor azul marinho , com regulagem em velcro na parte frontal, acima da pala, deverá estar bordado o símbolo da "DEFESA CIVIL DE MAGÉ". Tamanho único.	Unid.		150					150	R\$ 25,60	R\$ 3.840,00
29	Camisa em gola polo, manga curta, cor branca , algodão, com logomarcas da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unid.			534				534	R\$ 49,10	R\$ 26.219,40
32	Camisa gola V sem manga, cor azul royal , brim leve, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M. Tamanhos P, M, G e GG.	Unid.					966		966	R\$ 67,50	R\$ 65.205,00
34	Camisa mangas longas, cor caqui , Brim, com 2 bolsos frontais logomarcas da Prefeitura Municipal de Magé e FUNASA e a inscrição: Agente de Endemias. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unid.			534				534	R\$ 75,20	R\$ 40.156,80
36	Camisa profissional de gola italiana, manga longa, cor azul royal , Brim leve, com faixas refletivas 2,5 cm., e bolso frontal, slogan da P.M.M. Tamanhos P, M, G e GG.	Unid.					508		508	R\$ 75,20	R\$ 38.201,60
65	Blusa com manga em malha 100% algodão 30.1, penteada na cor branca , gola tipo careca c/ acabamento ribana 100% poliamida sanfonada, estampada com a logomarca do Município de Magé, em 7 cores, nos tamanhos infantil, PP, P e M.	und.						12.884	12.884	R\$ 20,75	R\$ 267.343,00
66	Blusa com manga em malha 100% algodão 30.1, penteada na cor branca, gola tipo careca c/ acabamento ribana 100% poliamida sanfonada, estampada com a logomarca do Município de Magé, em 7 cores, nos tamanhos juvenil, P, M e G.	und.						40.302	40.302	R\$ 20,75	R\$ 836.266,50
67	Blusa com manga em malha 100% algodão 30.1, penteada na cor branca , gola tipo careca c/ acabamento ribana 100% poliamida sanfonada, estampada com a logomarca do Município de Magé, em 7 cores, nos tamanhos adulto, P, M, G e GG.	und.						22.488	22.488	R\$ 20,75	R\$ 466.626,00
68	Blusa sem manga em malha 100% algodão 30.1, penteada na cor branca , gola tipo careca c/ acabamento ribana 100% poliamida sanfonada, estampada com a logomarca do Município de Magé, em 7 cores, nos tamanhos infantil, PP, P e M.	und.						12.884	12.884	R\$ 20,75	R\$ 267.343,00
69	Blusa sem manga em malha 100% algodão 30.1, penteada na cor branca , gola tipo careca c/ acabamento ribana 100% poliamida sanfonada, estampada com a logomarca do Município de Magé, em 7 cores, nos tamanhos juvenil, P, M e G.	und.						40.302	40.302	R\$ 20,75	R\$ 836.266,50
Valor Total (12 meses)										R\$ 2.973.124,82	

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP 071/14 cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 22 de Janeiro de 2015.

RICARDO GUIMARÃES CAMPOS
Pregoeiro - Matrícula 120772

FASHION WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
LICITANTE